



ACÇÃO MÉDICA
ORGÃO E PROPRIEDADE
DA A.M.C.P.

ANO LXXX, Nº 3

Setembro 2017

Fundador

José de Paiva Boléo

Director

J. Paiva Boléo-Tomé

(paivaboleotome@gmail.com)

Administradora

Ana Sarmento

(antoniosarmento55@sapo.pt)

Sub-Director

Alexandre Laureano Santos

(a.laureano@netcabo.pt)

Redactores

José Manuel Lopes dos Santos – José Augusto Simões – Ana Maria Felix

Conselho Científico

Walter Osswald

Henrique Vilaça Ramos

José E. Pitta Grós Dias

Levi Guerra

Lesseps L. dos Reys

Daniel Serrão

José Pinto Mendes

Número de Identificação: 501 983 589

ISSN – 0870 – 0311 – INTERNATIONAL STANDARD SERIAL NUMBER

Depósito Legal n.º 28367/89 – Dep. D.G.C.S. n.º 106542

Administração: Rua de Santa Catarina, 521 – 4000-452 PORTO – Telef.: 222 073 610

Secretária: Luísa Sá – Telm.: 924 488 589

www.medicoscaticos.pt – e-mail: medicoscaticos.pt@gmail.com

Execução Gráfica: ORGAL Impressores – Tiragem: 750 exemplares

**ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS
CATÓLICOS PORTUGUESES**

Sede: Rua de Santa Catarina, 521 – 4000-452 Porto

DIRECÇÃO NACIONAL

Presidente: Pedro Afonso

Vice-Presidente: José Diogo Martins

Secretário: Luís Mascarenhas

Tesoureiro: Catarina Callé Mendes

Vogais: Margarida Neto

João Paulo Malta

Teresa Souto Moura

Assistente: P. Miguel Cabral

NÚCLEOS DIOCESANOS (PRESIDENTES)

Beja: Edmundo Bragança de Sá

Coimbra: José Augusto Simões

Faro: Santos Matos

Guarda: Victor Santos

Lisboa: Margarida Neto

Portalegre/Castelo Branco: Isabel Marques Jorge

Porto: Alice Menezes

Santarém: Eva Palha

Vila Real: Maria Goretti Rodrigues

Viseu: João Morgado

Por decisão da Direcção, «Acção Médica» não obriga os autores a seguirem o Acordo Ortográfico

SUMÁRIO

ABERTURA – Sexo e género: uma confusão deliberada	
J. BOLÉO-TOMÉ.....	5
Orientação Sexual e Identidade de Género	
Ryan ANDERSON.....	7
A masculinidade cristã	
Paulo Vasconcelos JACOBINA.....	21
Educação Sexual e totalitarismos	
Pedro BARBADILLO.....	33
Pensar de espírito aberto	
Pe. Aires GAMEIRO.....	41
Charlie Gard	
A história de uma criança – J. BT.....	45
Os nove pontos críticos – Elio SGRECCIA.....	51
A lição de Charlie Gard – Pedro VAZ PATTO.....	57
D. António Francisco dos Santos	
Carlos Alberto da ROCHA.....	59
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS	
• Fátima, 100 anos; • Escravidão, crime contra a humanidade; • Paraguai – definição de Família; • Sarampo social; • Aborto provocado; • Crianças – peças para transplante • «Acção Médica» há 50 anos.....	61
RESUMOS.....	71
ABSTRACTS.....	73

CONDIÇÕES DE ASSINATURA

Pagamento adiantado

Associados da A.M.C.P.: desde que a quotização esteja regularizada recebem a revista sem mais qualquer encargo. Por ano..... 37,50 €

Não Associados:

Portugal

Um ano (4 números)..... 20,00 €

Avulso..... 5,00 €

Estrangeiro

Acrescem as despesas de envio

Estudantes..... 10,00 €

ABERTURA

SEXO E GÉNERO: Uma confusão deliberada

Estrasburgo: conhecida uma “recomendação” da UE para que todo o pessoal ao seu serviço seja devidamente doutrinado na “ideologia de género”.

Grã-Bretanha: Em numerosas escolas, as crianças, a partir dos 4 anos, são estimuladas a “escolher” o género que gostariam de ser, para serem “educadas” e formatadas de acordo com o seu hipotético desejo, sem admitir uma recusa dos pais.

Não, não é imaginação: é a realidade de um mundo louco que nos bate à porta, que vai entrando, que está já a minar o conceito de família (pai/mãe/filhos), destruindo-a.

A ideologia de género é isso mesmo – a destruição da célula fundamental de qualquer sociedade, a Família, onde se afirma a identidade pessoal, masculina ou feminina, onde se cultiva a relação humana, que define uma sociedade civilizada e civilizadora.

São apenas dois exemplos, dois entre muitos que invadiram já o mundo dos humanos.

A ideologia de género tem conseguido convencer homens e mulheres de boa vontade que, o que é sexualmente patológico representa a norma, ou pelo menos uma boa parte da norma, apesar da negação biológica evidente.

Todos os géneros são normais; e, como foram buscar à patologia do comportamento as variações possíveis em matéria sexual, a patologia «deixou de o ser»: homo, bi, trans, xeno, inter, pan, e

muitos mais, tudo deve ser protegido, legalmente protegido e devidamente ensinado e promovido: a criança é apenas um projecto, não é rapaz nem rapariga – o resto é socialização de género.

Muitos ainda não se aperceberam da gravidade do que se está a passar no mundo da chamada educação. Quando, nos anos setenta do século passado, a Associação Americana de Psiquiatria decidiu retirar da lista de doenças comportamentais (ou desvios patológicos...) as patologias de comportamento sexual, estava com certeza bem longe de imaginar que abrisse uma autêntica caixa de Pandora, de que estamos todos já a sofrer as consequências.

Se olharmos com atenção para o que tem saído, em matéria de educação, de diferentes organismos supranacionais, e para o que já se encontra em vários países, com carácter legislativo socio-político – Alemanha, França, Grã-Bretanha, Espanha, América – não podemos ter dúvidas: a ideologia de género já conseguiu infiltrar o próprio ordenamento jurídico.

A análise da legislação norte-americana, de que publicamos a primeira parte, feita por Ryan Anderson, investigador da Heritage Foundation, revela-nos um pouco do que se vem passando na Nação Americana e que, com pequenas variantes, vai ocorrendo pelo mundo.

É bem clara para o autor a séria ameaça à Liberdade, tal como está consagrada nas leis fundamentais: ameaça a liberdade civil (liberdade de expressão, liberdade religiosa); ameaça a liberdade de mercado (intervenção estatal constante, contratação preferencial); ameaça à liberdade dos que pensam diferente, ignorando o sentimento e a consciência dos que não partilham das mesmas ideias. Nas escolas, os castigos aplicados para quem não cumpre significam o corte de subsídios.

Embora se trate de uma análise do que se passa na sociedade americana, a sua leitura pode ajudar-nos a perceber a gravidade e a perversidade da ideologia de género, onde quer que consiga instalar-se. Recomendamos vivamente essa leitura.

J. Boléo-Tomé

ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Ryan Anderson¹

As leis americanas que regulam a orientação sexual e a identidade de gênero (OSIG) ameaçam a liberdade ²

1ª Parte

Na sociedade americana existe generalizadamente o culto pelas liberdades garantidas pela sua Constituição, nomeadamente no que respeita à igualdade dos cidadãos perante a Lei. Nenhuma dessas liberdades garantidas pela Constituição é absoluta. Nalgumas circunstâncias pontuais os governos limitaram as liberdades civis dos cidadãos por razões da presença de ameaças bem reconhecidas por todos; porém, as leis americanas actuais que se referem à regulação da orientação sexual e à liberdade de escolha de género (leis OSIG) ultrapassam largamente todos os limites no que se refere à restrição das liberdades dos cidadãos perante a lei. Na realidade, as leis americanas actualmente em vigor sobre a orientação sexual e sobre a identidade do género contrariam as disposições da Constituição. Essas leis impedem que os cidadãos possam fazer oposição à divulgação de atitudes ostensivas e explícitas no âmbito da orientação sexual e da igualdade género com que não concordam e são contrárias aos valores que eles defendem. Segundo as disposições da lei actual, os cidadãos não poderão manifestar-se sobre estes temas nas escolas, nas instituições de educação e em muitas outras situações no âmbito da vida corrente em sociedade. Essas leis não

¹ Ryan T. Andersen, PhD, é *Senior Research Fellow* em *American Principles and Public Policy*, na *Richard and Helen DeVos Center of The Institute for Family, Community and Opportunity*, at the *Heritage Foundation*.

² Conferência em 30 Novembro 2015.

protegem os cidadãos quanto às questões da igualdade perante a lei; pelo contrário, as leis defendem privilégios que são contrários à igualdade.

Na realidade, as leis OSIG actuais podem ter consequências muito sérias e inesperadas que violam outras leis da República. As leis são vagas e imprecisas, não definem claramente em que consiste a discriminação com base na “orientação sexual” e na “identidade de género”, nem quais as condutas pessoais e em que condições poderão ou não ser penalizadas. Deste modo, as leis podem contribuir para a atribuição de penalizações e de responsabilidades penais a cidadãos inocentes por alegada “discriminação” apenas baseada em impressões subjectivas, vagas e não documentáveis. As leis podem ainda induzir a certas orientações no comércio, interferindo no desenvolvimento económico e na criação de empregos. A aplicação dessas leis pode exigir modificações na arquitectura, nas estruturas e na organização dos edifícios escolares e de outras instituições, na utilização habitual dos edifícios para que foram construídos, nomeadamente nas salas de lazer, nas condições das salas de trabalho, nas fábricas e nas oficinas. Estas disposições da lei OSIG no seu conjunto desafiam o senso comum e a cultura actual.

As leis a que nos referimos afectam a liberdade dos cidadãos nas suas mais profundas convicções religiosas e morais, quer individualmente quer na vida em sociedade, em matérias como as do casamento ser constituído entre um homem e uma mulher; ou em matérias tais como as da masculinidade e da feminilidade serem situações biológicas objectivas, definitivas, demonstráveis e como tal afirmadas e socialmente valorizadas (ou pelo contrário rejeitadas, manipuláveis e alteráveis).

As leis OSIG têm sido utilizadas nos EUA em contextos comerciais e educacionais para fundamentar acusações de discriminação e de penalização de pessoas e de serviços em pastelarias, floristas, fotógrafos, estabelecimentos escolares e educacionais e agências de adopção de crianças quando estas não aceitaram agir segundo as convicções dos seus clientes no que se refere ao casamento e à sexualidade.

Certamente, que os proprietários e os gestores comerciais deverão respeitar em todas as circunstâncias a dignidade própria dos seus empregados e dos seus clientes. Mas as leis actuais sobre a orientação sexual e a igualdade de género constituem uma atitude de má política social porque são uma ameaça às liberdades fundamentais: ameaçam a

liberdade civil pela limitação da liberdade de expressão e da liberdade religiosa; ameaçam a liberdade do mercado pela excessiva intervenção governamental e pelo excesso de regulamentação; e ameaçam os sectores conservadores da sociedade em matérias da cultura, do casamento e da família.

Essas leis não protegem adequadamente os cidadãos quanto à liberdade de religião e de pensamento. As leis OSIG têm como objectivo o da regulação de situações e de decisões que se referem mais à privacidade pessoal do que à interferência do Estado e dos Governos na sociedade. Estas leis ignoram a consciência e a liberdade das pessoas que não partilham os mesmos sentimentos e as mesmas opiniões dos legisladores sobre temas como o casamento e a sexualidade. A generalidade das pessoas assenta as relações entre o homem e a mulher no senso comum e na tradição, nos consensos mais prevaletentes na sociedade, no código moral e na religião. As leis que actualmente regulam a orientação sexual e a identidade de género podem muito mais facilmente tornar-se motivos de forte tensão social do que de unidade e de pacificação nas nossas sociedades.

O que são as leis OSIG

Alguns grupos activistas como a *Human Rights Campaign* (HRC) – um *lobby* muito influente, muito sofisticado e muito generosamente apoiado por fundos públicos – criou uma organização activista denominada *LGTB* (Lesbian, Gay, Transgender e Bisexual). Estes grupos têm feito muita pressão junto de grupos de cidadãos incautos que se encontram nos círculos do poder em vários níveis: do poder local, do poder estatal e do poder federal. Em 2015 a *Human Rights Campaign* apresentou o seu projecto *Beyond Marriage Initiative*. O núcleo legislativo central desse projecto designou-se por *Equality Act*, o qual acabou por ser integrado na legislação federal dos EUA e influenciou toda a legislação federal posterior neste domínio, com repercussão imediata nas leis de cada estado americano.

O *Equality Act* permitiu acrescentar o direito “à orientação sexual” e “à identidade do género” a todos os direitos civis instituídos com base no direito à não discriminação pela raça, estendendo-o a todos os domínios do direito onde se pudessem aplicar. Simultaneamente o *Equality Act* procurou diminuir a protecção legal aos direitos civis referentes à liberdade religiosa.

O *Equality Act* foi muito além do que já se havia proposto noutros domínios do direito como no *Employment Non-Discrimination Act* (ENDA) - (Lei da não Discriminação no Emprego). Quando em 1994 a lei da não discriminação no emprego foi instituída incluía apenas a não discriminação segundo a “*orientação sexual*”; a *identidade de género* foi acrescentada em 2007. Porém, mesmo assim, esta lei foi rejeitada pelos sucessivos congressos sempre que foi proposta. No entanto, os seus proponentes insistiram nos seus intentos e conseguiram a aplicação da doutrina do *Equality Act* não só nos domínios do Emprego, mas também noutras áreas da sociedade que incluem nomeadamente “Instituições Públicas, Educação, Assistência Financeira Federal, Emprego, Alojamento, Crédito e outros domínios no âmbito dos gabinetes federais americanos.

O *Equality Act* conseguiu modificar e expandir o sentido da definição do que constitui uma *instituição pública* no *Civil Rights Act* de 1964. De facto, o texto da ficha informativa do *Equality Act* produzida pelos senadores Jeff Merkley, Tammy Baldwin e Cory Booker afirmava que o âmbito do texto se referia às *instituições públicas* que se encontravam sob a tutela federal envolvendo *quase todas as entidades que na sociedade americana facultassem benefícios, serviços ou programas de apoio social*. No entanto, o *Civil Right Acts* de 1964 – que tinha como objectivo o combate ao racismo e a promoção da integração social por parte do estado – definia como *instituições públicas* apenas certas entidades como os hotéis, os restaurantes, os teatros e as estações fornecedoras de combustíveis. O *Equality Act* iria envolver no seu âmbito de intervenção todos as instalações públicas ou privadas fornecedoras de produtos ou de serviços que estejam abertas ao público.

O *Equality Act* não estará sozinho neste processo. Em 2014, o Conselho da Cidade de Houston copiou a lei OSIG que introduziu na *Houston Equal Rights Ordinance* (HERO). Em Novembro de 2015 os cidadãos de Houston votaram a rejeição desta lei – por boas razões. Porém, mais tarde essa lei foi aceite com algumas modificações. A lei dispunha que os lugares designados por *instalações públicas* seriam todas os locais onde se praticasse o comércio situados dentro da cidade, quer praticassem o comércio por grosso ou a retalho, que permanecessem abertos ao público e fornecessem qualquer tipo de produtos ou serviços. Deste modo, todo o comércio da cidade ficou sujeito a esta lei. Nenhuma destas leis (HERO

ou OSIG) definia claramente as ações, as omissões e as atitudes que constituíam uma base para serem consideradas como actos discriminatórios no que se referisse à orientação sexual ou à identidade de género.

De um modo geral, as leis OSIG são diferentes conforme as jurisdições dos estados; porém, em todas as jurisdições se mantém a indefinição clara das ações e das atitudes que podem ser tomadas como discriminatórias. Todas têm como característica a atribuição extensiva da designação de instalações públicas (mesmo que sejam do domínio privado) nomeadamente as que se referem à educação, ao emprego, ao alojamento, a residências de estudantes ou de juventude, aos bancos e a outras entidades.

As leis OSIG têm implicações claras na organização das casas de banho, dos balneários, dos gabinetes com cacifos individuais e em outros serviços onde habitualmente se separam os dois sexos. Segundo os defensores do *Equality Act* quando uma instalação ou um serviço separa os dois sexos, as pessoas devem ser admitidas de acordo com a sua identidade de género. Todavia, a identidade de género pode ser apenas inteiramente dependente de uma declaração pessoal. O *Equality Act* dispõe que: “o termo “identidade de género” significa a “identidade de género proclamada”, incluindo nessa proclamação a aparência, os gestos, os maneirismos e outras características de um certo indivíduo, qualquer que tenha sido a caracterização do seu sexo na altura do nascimento. A lei de Houston define identidade de género como a “identificação expressa”, que inclui o aspecto, a expressão, o comportamento (quer masculino quer feminino, se bem que o comportamento possa não corresponder ao sexo que foi identificado na altura do nascimento). A mudança legal do nome ou a mudança legal de género (bem assim como a existência de uma modificação corporal através de procedimentos cirúrgicos ou de manipulações hormonais) não são necessárias para identificar um *indivíduo transgénero*. Para identificação de um *indivíduo transgénero* é apenas necessária uma declaração do próprio, ou a sua apresentação, o seu aspecto, os seus gestos ou o seu comportamento.

O que quer tudo isto significar? Em Maio de 2015 o Conselho Escolar de Fairfax County, Virgínia, votou a “*identidade de género*” como sendo uma situação que deveria ser incluída no grupo das situações pelas quais as crianças deverão ser protegidas das eventuais violências praticadas pelos seus pais. O *Washington Times* explicava (acrescentando outras medidas no

mesmo sentido) que a atitude correcta nas escolas deveria ser a de permitir que os estudantes masculinos que se identificassem como sendo do género feminino pudessem usar as casas de banho e os balneários atribuídos às raparigas...

Como tem ocorrido a aplicação destas leis? O *Washington Post* referiu-se a manifestações de oposição às leis OSIG ocorridas em escolas: “Em Abril de 2014, o *U. S. Education Department’s Office for Civil Rights* emitiu uma actualização das *guidelines* para aplicação nos casos de queixas contra a discriminação baseada na “identidade de género” ou na violência exercida por motivos ligados aos “estereótipos das noções de masculinidade e de feminilidade”. Alguns conselhos escolares recusaram a aplicação da lei com o pretexto de que a agência federal teria agido erradamente modificando unilateralmente uma lei de 1972. A reacção do Departamento Federal da Educação foi a de que “as escolas onde não fossem cumpridas as regras estabelecidas sobre a orientação sexual e a identidade de género poderiam deixar de receber os fundos financeiros de origem federal”. Entretanto, o sistema escolar de Fairfax County na Virgínia, anteriormente mencionado, passou a receber anualmente 42 milhões de dólares do governo federal, por ter permitido o sancionamento do comportamento dos pais que se opusessem às manifestações das crianças tidos como OSIG.

Na verdade, a pressão federal não se exerceu apenas favoravelmente sobre Fairfax County. Em Novembro de 2015, o *Department of Education’s Office for Civil Rights* enviou uma carta a uma direcção escolar do Estado de Illinois acusando-o de violar as políticas relativas aos estudantes “transgénero”. A causa imediata foi a da decisão de uma escola que permitiu que um estudante do sexo masculino, que se identificava e se vestia como uma rapariga, utilizasse uma casa de banho separada de todas as outras; porém, não permitiu que o mesmo estudante utilizasse os balneários das raparigas, a não ser que utilizasse os balneários femininos despindo-se atrás de uma cortina no sentido de respeitar a privacidade das estudantes. O governo federal não aceitou esta situação de compromisso. Tal como foi noticiado pelo Chicago Tribune, o governo federal enviou uma mensagem à escola concedendo 30 dias para ser criada uma solução convenientemente aceite pelo estudante sob pena de ser temporariamente suspenso (ou mesmo de terminar definitivamente) o financiamento federal à escola.

No entanto, os problemas com as leis sobre OSIG são muito mais vastos do que aqueles que se relacionam com as preocupações de privacidade das pessoas. Estas leis não protegem suficientemente a liberdade religiosa. O *Equality Act* excluiu as escassas medidas de protecção às liberdades religiosas que existiam na lei anterior (ENDA). A lei actual não contém nenhuma medida de protecção às crenças e às condutas religiosas. Ainda mais, o *Equality Act* dispõe que a lei federal da protecção da liberdade religiosa (*Religious Freedom Restoration Act*) não pode ser usada para defender as pessoas que não aceitam que o casamento possa ser constituído por pessoas do mesmo sexo e acusam de discriminação outros que têm uma opinião diferente da sua sobre o casamento. A regra parece ser a de que as leis da liberdade religiosa deverão sempre subordinar-se às leis da orientação sexual e da igualdade do género!...

Os americanos deveriam respeitar a igual dignidade de todos os seus concidadãos, mas as leis OSIG não protegem a igualdade de todos perante a lei.

As leis OSIG criam problemas desnecessários na sociedade

As leis OSIG podem trazer consigo consequências muito graves para a sociedade. Elas ameaçam os pequenos comerciantes porque criam responsabilidades penais por atitudes de alegada “discriminação” com base em identidades e identificações pessoais subjectivas e inverificáveis e não em demonstrações inequívocas e demonstráveis. As leis OSIG tendem a intensificar a intervenção do estado nos mercados de trabalho, deterioram as relações de trabalho, prejudicam a criação de novos empregos e influenciam negativamente a economia. Estas leis ameaçam a liberdade religiosa e a liberdade de expressão, desregulam as políticas do emprego e da educação e desafiam o senso comum no âmbito da educação escolar e do trabalho diário. Em resumo, as leis OSIG prejudicam as actividades comerciais no dia a dia que serão muito melhor orientadas pelos seus intervenientes directos do que pelas regras impostas pelo estado; e, por outro lado, influenciam negativamente as actividades educativas que serão muito melhor orientadas pelos pais e pelos professores do que pelos burocratas dos serviços centrais.

O estabelecimento de privilégios baseados na identidade do género é uma péssima ideia. Proibir as escolas, os pequenos estabelecimentos

comerciais e as instituições de caridade de tomar decisões acerca dos estudantes, dos empregados, dos dirigentes e dos voluntários *transgéneros* – particularmente aqueles que podem ser encarados como modelos para as crianças e para as pessoas mais vulneráveis – pode constituir um problema muito grave para as instituições.

Em primeiro lugar, porque os temas relativo ao sexo e à identidade de género são controversos quer sob o ponto de vista psicológico, quer moral, quer social, quer político. Todos concordaremos que as crianças devem ser protegidas e resguardadas destes temas antes de atingirem uma idade apropriada que deve ser preferencialmente determinada pelos seus pais. As leis sobre estas matérias deveriam conter medidas que em todas as circunstâncias protegessem as crianças dos debates e dos conflitos entre adultos que envolvessem a sexualidade e as matérias relativas à identidade do género.

Em segundo lugar, algumas leis OSIG restringem ou isentam algumas escolas públicas da educação religiosa mas não fazem quaisquer limitações no que se refere à educação da sexualidade. As crianças poderão ser expostas prematuramente às questões do sexo e do género, se, por exemplo, um professor do sexo masculino for identificado na escola como sendo uma mulher. Poderão também surgir dificuldades quando um estudante se identifica como um transgénero e tenta utilizar as instalações sanitárias correspondentes à sua identidade de género. Estas situações serão sempre melhor orientadas nos níveis locais pelos pais e pelos professores que se encontram mais próximos das crianças e das situações concretas que ocorrem na vida das escolas.

Finalmente, qualquer que seja o significado da identidade de género a sociedade não pode ignorar a relevância do sexo biológico em muitos contextos comuns. Por exemplo, um proprietário ou um empregado de um ginásio deverá preocupar-se com a privacidade e a segurança dos seus clientes e dos seus empregados quer sejam mulheres ou homens que são obrigados a partilhar instalações como os balneários e as instalações sanitárias com pessoas que são biologicamente homens ou mulheres e se identifiquem como sendo do género oposto. Situações semelhantes ocorrerão nas instalações escolares.

As leis OSIG têm tido consequências graves nas agências de adopção de crianças que receberam mandatos governamentais nos Estados de

Massachusetts, Illinois e no Distrito de Columbia. Algumas instituições católicas de Boston foram forçadas a encerrar, a suspender o acolhimento de crianças e os seus programas de adopção porque se recusaram a abandonar o ensino da catequese católica e a atribuir crianças a casais do mesmo sexo. De um modo semelhante, no Distrito de Columbia as escolas católicas foram obrigadas a suspender o acolhimento de crianças e o programa de adopção em 2011 depois de 80 anos de serviço à comunidade.

As instituições protestantes também foram envolvidas no mesmo processo. A *Evangelical Child and Family Agency* (EFCA) deixou de receber os subsídios do Estado de Illinois por decisão unilateral do Estado e foi forçada a suspender as suas actividades por apenas aceitar a adopção de crianças por casais constituídos por um pai e uma mãe.

Algumas instalações comerciais também constituíram objecto de discriminação por parte das autoridades por via do cumprimento das leis OSIG. O *Oregon Bureau of Labor and Industries* multou uma pequena pastelaria familiar porque os seus proprietários cristãos se recusaram a vender um bolo de casamento destinado a celebrar um casamento entre membros do mesmo sexo. No estado de Washington, uma mulher de 70 anos, Baronelle Stutzman, proprietária de uma loja de flores, foi submetida a um processo judiciário porque educadamente se recusou a fornecer flores para uma cerimónia de casamento de pessoas do mesmo sexo com o fundamento na sua religião. Os proprietários da Elane Photography no Novo México foram multados em mais de 6000 dólares porque se negaram a fotografar uma cerimónia de promessa de casamento, ainda que outros fotógrafos da mesma área se tenham prestimosamente oferecido para fotografar a cerimónia.

As leis OSIG afectam as liberdades de contratação, de expressão e de religião

O princípio fundamental das leis do trabalho americanas é a doutrina do emprego “*at will*” (livre vontade dos contratantes), que permite que os empregadores façam os despedimentos dos empregados em qualquer altura. Em muitos outros países existe um conjunto de leis e de regulamentos que tornam extremamente difícil terminar um contracto de trabalho. Nos EUA admite-se que a produção não pode ficar prejudicada pela existência de

trabalhadores pouco produtivos e a existência de trabalhadores supérfluos. Por essa razão, preferem as leis que facilitam a despedida dos trabalhadores, mesmo com o risco de serem obrigados a fazer novas contratações ainda que eventualmente temporárias. Vários estudos demonstram que as restrições governamentais à facilitação dos despedimentos provoca limitações nas novas contratações e na criação de novos empregos. Por exemplo, em França, onde existem leis com limitações severas aos despedimentos dos empregados nas empresas com mais de 50 empregados, foi publicado um estudo que demonstra que existem duas vezes mais empresas com 49 empregados do que com mais de 50 empregados. Os empregadores franceses preferem ter a possibilidade de se libertarem dos trabalhadores com maus desempenhos...

Os promotores das leis OSIG não admitem que tenha sido a doutrina da contratação livre dos trabalhadores que tenha contribuído para que o mercado de trabalho americano seja muito mais forte do que mercado de trabalho europeu. Mas parece evidente que a natureza subjectiva da orientação sexual e da identidade do género facilita e fomenta a existência de conflitos laborais porque encoraja os empregados a afrontar os seus empregadores apoiando-se nestas leis vagas em resposta a atitudes de oposição dos seus empregadores.

As ameaças à liberdade de expressão e à liberdade de religião podem levantar problemas muito sérios. O conteúdo do *Civil Rights Act de 1964* determina que o empregador tem a obrigação de proibir que a expressão oral e a conduta do empregado contribua de algum modo para criar “um ambiente no trabalho hostil ou ofensivo” para com as mulheres, para com os negros ou para com os membros das religiões minoritárias. As entidades empregadoras são, portanto, susceptíveis de serem acusadas e condenadas por negligência por permitirem, por não terem agido oportuna e adequadamente ou por não terem repreendido, disciplinado ou mesmo suspenso os empregados ou colaboradores cujas condutas e comportamentos desajustados nestes domínios prejudicaram o ambiente de trabalho. O mesmo tipo de questões pode surgir quando no ambiente de trabalho houver manifestações de hostilidade contra gestos ou atitudes que configurem manifestações de orientação sexual desordenada ou de igualdade de género.

Nalguns estados onde têm sido implementadas as leis OSIG tem acontecido que empregadores cumpriram as leis censurando as atitudes dos seus empregados contra os gays e as lésbicas. Regina Redford e Robin Christy, dois trabalhadores empregados residentes na cidade de Oakland, Califórnia, responderam à organização de uma associação de empregados constituída por gays e lésbicas formando eles próprios uma outra associação com a designação de “*Good News Employee Association*”, a qual promoveram com cartazes e folhetos impressos onde se podia ler que a “*Good News Employee Association* é um fórum para pessoas de Fé que exprimem os seus pontos de vista livremente respeitando a Família Natural, o Casamento e os valores tradicionais da Família”. Estes folhetos não continham qualquer referência à homossexualidade e aos temas da igualdade de género. No entanto, as autoridades ordenaram a remoção de todos os folhetos e de todos os cartazes e fizeram uma proclamação pública anunciando que os folhetos continham “*afirmações de natureza homofóbica e destinavam-se a promover o assédio sexual nas instituições*”. Avisaram ainda que quem divulgasse aquele material incorreria em medidas disciplinares.

As leis OSIG também tiveram implicações negativas na liberdade de expressão. A *Seattle's Human Rights Commission* multou Bryan Briggs por este empregador ouvir estações de rádio de inspiração cristã (onde ele próprio fazia anúncios do seu negócio) no seu estabelecimento e ter exposto uma carta na qual se encontravam expressas reservas sobre a presença de gays no serviço militar. Um dos seus empregados, intitulando-se como sendo gay, apresentou uma queixa oficial sobre a presença de ambiente hostil no seu ambiente de trabalho. Griggs gastou milhares de dólares na sua defesa até que o queixoso desistiu da sua queixa. Como já foi referido as leis OSIG têm sido utilizadas para limitar e violentar as liberdades religiosas e as suas expressões públicas, nomeadamente no que se refere a casamentos religiosos e a obras de caridade. As leis OSIG têm implicações negativas nas liberdades económicas, na privacidade das pessoas, nas instituições de apoio a crianças, nas liberdades religiosas, criando muito mais problemas do que soluções. Eles constituem verdadeiramente “*soluções à procura de problemas*”. Na América deveria manter-se a tradição: em vez de praticar regulação e coerção, o governo deveria cultivar a melhor tradição americana: promover as liberdades sob a protecção da lei.

Uma presunção de liberdade

O princípio fundacional da sociedade americana é da liberdade tutelada pela lei. Em geral, as pessoas adultas têm o direito de livremente estabelecer ou recusar relações de todo o tipo – pessoal, cívico, comercial, romântico – sem que o governo tenha qualquer tipo de interferência. Presume-se a liberdade de associação e de contratação. Se o governo decidir intervir tem que explicar a razão pela qual interfere. O governo tem sempre o ónus da prova nas suas intervenções.

A Constituição Americana tem tradicionalmente protegido as liberdades civis como as liberdades de religião, de expressão, de associação, de contratação assim como o direito de propriedade. O reconhecimento destas liberdades civis fundamentais torna os cidadãos iguais perante a lei.

Estes direitos de associação e de contratação significam que o comércio, as instituições de caridade, as associações civis são livres de exercer as suas actividades segundo os seus próprios valores. Os empreendedores têm a liberdade de escolher os seus empregados e os seus clientes, os produtos e os serviços que produzem ou vendem, as condições e os termos dos empregos que oferecem e a orientação dos padrões de conduta dos seus membros. Os empregadores têm o direito de impor os seus valores e os seus critérios nos seus estabelecimentos. Nos EUA, em suma, é perfeitamente legal que um empregador faça o despedimento de um empregado por todos os tipos de razões – nomeadamente por razões que outros poderão tomar como triviais, injustas, desajustadas ou mesmo condenáveis. Certamente, que algumas pessoas e certos grupos exercem as suas liberdades praticando actos que outros poderão desaprovar. Mas nos EUA toleram-se essas diferenças em benefício de outros valores como os da liberdade, da criatividade, da inovação, da reforma dos costumes, da vitalidade e de outros valores que não são bem aceites noutras sociedades.

O desacordo com as acções cometidas por alguém não constitui um motivo que justifique uma intervenção do governo no sentido de impor a vontade da maioria. A liberdade de associação e a mobilidade das pessoas são geralmente suficientes para resolver este tipo de situações e de conflitos sem os custos de uma interferência do governo. Se qualquer estabelecimento colocasse um aviso com um conteúdo semelhante a “*Não é permitida a admissão de gays*”, iria seguramente encontrar na opinião pública uma oposição tal que provocaria o encerramento do estabelecimento por falta de clientes.

Em resumo, qualquer lei que estabelecesse privilégios ou restringisse liberdades especiais baseada numa única característica pessoal deste tipo teria uma alta probabilidade de não ser aceite pela sociedade. Por outras palavras, os inconvenientes de uma lei que sacrificasse uma liberdade tida como legítima sobrepunham-se largamente aos seus eventuais benefícios.

A liberdade e competição coabitam bem

A livre competição na sociedade permite encontrar quase sempre melhores soluções do que as que são coercivamente propostas pelos governos. Nos domínios da orientação sexual e da identidade de género as escolas devem ter a liberdade de encontrar as soluções e de implementar as respostas adequadas a cada situação específica quer se refira a estudantes, a pais ou a professores. A mesma atitude deve existir nos negócios. Nas circunstâncias em que os gestores e os empregadores professam diferentes religiões ou têm compromissos morais de ordens diferentes é mais provável que entre os empregados haja menos sinais de discriminação. Os empregadores em regra preferem os melhores empregados criando incentivos no sentido que melhor lhes convém no seu negócio. E os estabelecimentos na sociedade concorrem entre si para obter maior e melhor número de clientes. Estes critérios são muitas vezes suficientes para ultrapassar os conflitos interpessoais de outras ordens.

Nas sociedades actuais, aqueles que constroem os seus negócios baseados em conceitos estritamente morais ou religiosos, mesmo que se dediquem a outros domínios de actividade, têm em geral menor êxito comercial do que os comerciantes sem essas características. Em regra, não conseguem os empregados mais qualificados e perdem clientes. Este constitui um processo natural de equilíbrio que tende a evitar a intervenção governamental nos conflitos. O *Center for American Progress* admite que as forças do mercado tendem a resolver por si a maior parte dos problemas neste domínios, nomeadamente explicitando: “*Os negócios que discriminam os colaboradores baseados em características irrelevantes para o trabalho que desempenham, nomeadamente a sua orientação sexual, estão sempre em desvantagem perante os seus competidores que avaliam os trabalhadores pelas suas qualificações e pelas suas capacidades*

de contribuir para as tarefas comuns”. As decisões sobre as avaliações devem ser tomadas exclusivamente pelos empregadores e pelo mercado.

Muitas companhias adoptaram voluntariamente as suas próprias políticas sobre as OSIG. *A Human Rights Campaign* refere-se a que a maior parte das companhias actualmente não considera a orientação sexual nas suas decisões de emprego. Além disso, algumas estatísticas demonstram que os empregados domésticos LGBT têm ordenados superiores aos do restante pessoal doméstico americano. É difícil justificar que uma lei federal interfira nas decisões de emprego e crie especiais privilégios baseados na orientação sexual e na identidade de género quando o mercado do trabalho se comporta deste modo.

Fim da 1ª Parte

A MASCULINIDADE CRISTÃ

Paulo Vasconcelos Jacobina

Há já cerca de dois anos o Bispo de Phoenix, Arizona (U.S.A.), D. Thomas J. Olmsted, publicou uma Exortação Apostólica sobre um tema aparentemente abandonado e fora de moda, talvez mesmo quase proibido – a masculinidade. Vale a pena trazê-lo para esta actualidade que estamos a viver, em que muitas das definições e dos valores se encontram completamente pervertidos.

Trata-se de uma abordagem enriquecedora e bastante profunda de um aspecto da vida humana que tem sido bastante polemizado nos dias actuais – a masculinidade. A proposta desta carta está impregnada de um cristianismo saudável e de uma ideia de masculinidade bastante interessante para o mundo contemporâneo. O que vamos dar a seguir é um resumo extenso das 32 páginas da Exortação, acompanhado de alguns comentários breves.

Li com muita atenção e alegria a exortação apostólica “Firmes na Brecha”, do bispo da Diocese de Phoenix, sobre a *masculinidade*, dirigida aos homens católicos. É uma carta interessantíssima e oportuna, que recomendamos. O resumo dirige-se àqueles que não têm tempo ou facilidade para ler na íntegra o texto, que recomendamos.

A partir da constatação das defecções de tantos católicos, que têm abandonado a vida eclesial para se transformarem em “*nones*”, ou seja, pessoas sem religião definida (“nenhum”, ou “ninguém”, seria a palavra em inglês, que provoca um duplo sentido intraduzível para o português; ao declarar-se “*none*”, alguém empobrece a própria identidade pessoal), D. Thomas Olmsted lamenta os efeitos destas defecções para a presente geração, bem como para as futuras gerações de homens, já que elas não terão nenhum referencial masculino cristão no qual espelhem a sua própria

caminhada. O bispo convoca, então, os homens católicos a permanecerem “*firmes na brecha*” dos muros da vida cristã (citando Ezequiel 22, 30).

A carta é muito interessante na medida que pretende ser, a um só tempo, um encorajamento, um desafio e uma chamada à missão para os homens de sua diocese. Ele pretende, então, propor aos homens cristãos três perguntas:

1 – O que significa ser um homem católico?

2 – Como ama um homem católico?

3 – Por que a paternidade, adequadamente compreendida, é tão crucial para qualquer homem?

Antes, porém, de encaminhar respostas a estas perguntas tão importantes, o Bispo propõe a meditação sobre três importantes *contextos* que, no seu entendimento, são cruciais para compreender tais respostas.

- 1 -

O primeiro Contexto

O primeiro contexto é o da chamada “*nova evangelização*”. Relembrando a chamada “Grande Comissão” de Jesus para a evangelização (“*Ide pelo mundo e evangelizai*”, Mt 28, 16-20), que nos deixou com o grande dever de anunciar a boa nova por todos os meios disponíveis (pregação, ensino, testemunho frutuoso e fiel da vida familiar, o celibato pelo Reino, os meios de comunicação e outras artes colocadas ao serviço do Evangelho), a Carta reconhece que a nossa cultura contemporânea ainda está permeada por alguns grandes valores evangélicos e greco-romanos, que ainda cimentam a nossa vida comum – cita a “*justiça*”, a “*igualdade*”, a “*virtude*”, a “*dignidade humana*”, a “*compaixão*”, os “*dez mandamentos*”, a “*regra de ouro*”, o “*hospital*” e a “*universidade*”, todos frutos de uma civilização que recebeu e pôs em prática o Evangelho. Mas, diz ele, há formiga branca trabalhando e corroendo sobre estas fundações. Não há, no entanto, resposta ao declínio cultural fora de Jesus, que “*faz novas todas as coisas*”. Assim, uma vez que Nosso Senhor prometeu que estará sempre connosco, chama-nos a permanecer confiantes, propor a nova evangelização enquanto permanecemos “*firmes na brecha*”.

O Segundo Contexto.

O segundo contexto é a visão da Igreja proposta por Francisco, como “*hospital de campanha*”, ou seja, como lugar de acolhimento aos feridos pela guerra ao pecado. Esta é a proposta de Francisco: Curar a nós mesmos e aos demais, que levam em si as feridas da Queda. Feridas físicas e espirituais, como o vício da pornografia, as drogas, o álcool, a comida, os matrimônios destruídos, pais ausentes, vidas familiares problemáticas. “*Como é inútil perguntar a um ferido se tem o colesterol ou o açúcar altos. Devem-se curar as suas feridas!*” (disse o Papa Francisco numa entrevista). A esta proposta de ver a Igreja como “*hospital de campanha*” o Bispo de Phoenix acrescenta a sua própria visão da Igreja como “*Escola de Combate*”, na qual aprendemos a revestir-nos da “*armadura de Deus*” para resistir às insídias do Demónio (Efésios 6, 11). E propõe que experimentemos, como homens cristãos, a *alegria* de sermos enviados para *combater* com Cristo.

O Terceiro Contexto.

O terceiro contexto proposto é o de ver homens e mulheres como pessoas *complementares*, e não *rivais*. Muito oportuna esta proposta, num mundo que escolheu implementar a *luta entre os sexos* (ou entre os “*gêneros*”, como alguns gostam de dizer) como próximo passo no caminho de uma suposta “*libertação humana*”. Ele propõe, então, que a complementaridade da masculinidade e feminilidade são a chave para a maneira pela qual os seres humanos são imagem de Deus. Reconhecer os seres humanos como *distintos e complementares* é, portanto, honrar este dado essencial da criação e do plano de Deus para nós. Após mostrar os avanços científicos no sentido de estabelecer, inclusive, diferenças biológicas e hormonais entre homens e mulheres (exceptuadas, como confirmações à regra, as situações eventualmente patológicas), ele denuncia a “*ideologia de género*” (aquela ideologia que tem como objectivo desalojar as diferenças sexuais criadas por Deus, removendo o “*masculino*” e o “*feminino*” como meio normativo para compreender a pessoa humana, e, no seu lugar, colocar várias outras “*categorias de sexualidade*”).

Abro um parêntese para sublinhar a importância dessa discussão, inclusive terminológica, sobre a substituição da noção de “*sexo*” pela

noção altamente ideologizada de “género”. Recentemente, numa discussão no meu trabalho a respeito da pertinência da expressão “violência de género” como rótulo para a violência familiar, eu escrevi o seguinte: “Sempre defendi que *violência de género*, como aprendi, só ocorria *quando* alguém deixava de fazer uma *boa concordância sintática* entre o *sujeito* e o *predicado*. Ela tinha, então, três facetas: a violência de *género*, de *número* e de *grau*. Nestes casos, o erro sintático que violentava o *género* merecia uma anotação em vermelho e um grande desconto na nota da prova de português. Não se confundia, porém, com sexo. Os seres vivos tinham *sexo*, as palavras tinham *género*. Por exemplo, a palavra “onça”, de género gramatical *feminino*, podia perfeitamente designar eventualmente um animal de sexo *masculino*. A confusão, no caso, entre *ontologia* e *gramática* não parece colaborar com a clareza, mas com a *ideologização* da discussão.”

Combatamos com todo o nosso fervor a violência sexual, doméstica, familiar, de opressão, enfim, tudo isto é deplorável. Mas certas categorias, como o *género* e sua carga de indefinição semântica não facilitam o debate, simplesmente criam uma suspeição irresponsável sobre todos os *indivíduos de sexo masculino*. E até contra os de *sexo feminino* que ousarem não admitir simplesmente a pauta dos ideólogos de *género*”.

A Ideologia de “Género” e a masculinidade cristã.

Ainda sob este terceiro contexto, a Carta exorta os cristãos a “*abraçar mais profundamente a beleza e a riqueza da diferença sexual e defendê-la contra as falsas ideologias*”, citando uma fala do Papa Francisco numa alocução catequética das quartas-feiras em que trata de diferença e complementaridade entre os sexos. A Carta destaca o seguinte trecho da homilia do Papa:

“Pergunto-me se a chamada teoria do “gender” não é também expressão de uma frustração e resignação, que visa cancelar a diferença sexual porque já não sabe confrontar-se com ela. Sim, corremos o risco de dar um passo atrás. Com efeito, a remoção da diferença é o problema, não a solução. Ao contrário, para resolver as suas problemáticas de relação, o homem e a mulher devem falar mais entre si, ouvir-se e conhecer-se mais, amar-se mais. Devem tratar-se com respeito e cooperar com amizade.”

Muito bem proposto, muito bem abordado o tema, pelo Bispo James Olmsted. Talvez a identidade masculina seja a bola do jogo, na luta cultural contemporânea. É, sem dúvida, muito oportuno aprofundar mais o tema. Precisamos sempre de nos lembrar que “*virilidade*” tem a mesma raiz que “*virtude*”, e não de “*apetite*”, “*inclinação*”, “*libido*” ou “*tendência*”. É o *carácter*, e não simplesmente o eventual *desejo*, que define um *homem de verdade*.

- 2 -

Voltemos agora às perguntas que a Carta propõe no início desta Exortação, e das respostas que pede e para as quais nos encaminha.

O assunto da masculinidade, e em especial da masculinidade cristã, é da maior importância na actualidade. Diante das propostas educacionais, jurídicas e culturais que envolvem a chamada “teoria” ou “ideologia” de género, nada mais interessante do que repropor a visão cristã sobre a masculinidade. E é com este olhar que estamos a estudar a presente Exortação Apostólica.

A Carta, após colocar muito bem o contexto em que deve dar-se a compreensão da *masculinidade cristã* nos dias correntes, passa a encaminhar as respostas às três perguntas colocadas pelo texto, a saber:

- 1 – *O que significa ser um homem católico?*
- 2 – *Como ama um homem católico?*
- 3 – *Porque a paternidade, adequadamente compreendida, é tão crucial para qualquer homem?*

I - Primeira Pergunta:

À primeira pergunta o Bispo lembra que pela primeira vez na história o ser humano está tão confuso, ou tão arrogante, que busca determinar por si mesmo a sua própria masculinidade e feminilidade. E ousa lembrar a frase de Pilatos, quando nos apresenta Jesus macerado, ferido, um simples carpinteiro de Nazaré que é, no entanto, completamente Deus e completamente homem: “*Ecce homo*” (*eis o homem*). Pilatos não sabia a dimensão da sua frase: estava a apresentar alguém que, além de ser Deus, era plenamente homem: veio ao mundo para se entregar a si mesmo por

completo. E aqui está, segundo a Carta/Exortação, o que representa a masculinidade por completo: cada homem católico deve estar preparado para se manter firme na brecha, entrar em combate espiritual, defender a mulher, as crianças e os demais, inclusive eventualmente com a entrega da própria vida, contra as insídias e a maldade do Demónio. Nada parecido, portanto, com as sombras e fraudes de masculinidade que nos são apresentados no mundo contemporâneo, pelas celebridades, atletas, líderes políticos, artistas, homens de negócios e outros: nenhum atributo físico, massa muscular, inteligência, sagacidade ou talento, prêmios, conquistas e derrotas nos pode mostrar o que é, de facto um homem, senão Jesus, que se doa a nós incessantemente na Eucaristia, fazendo-nos participar do seu amor como Esposo, e de sua paternidade generosa e vivificante.

O Bispo propõe-nos, então, dez santos como modelos de masculinidade, de virilidade, para que elejamos como companheiros de caminhada cristã, apontando a virtude em que se destacam e o respectivo pecado ou vício que nos podem ajudar a vencer:

- São José (Confiança em Deus – Egoísmo)
- São João Batista (Humildade – Arrogância)
- São Paulo (Aderência à Verdade – Mediocridade)
- São Miguel Arcanjo (Obediência a Deus – Libertinagem e Rebeldia)
- São Bento (Oração e Devoção a Deus – Apatia)
- São Francisco de Assis (Felicidade – Moralismo)
- São Tomás Moro (Integridade – Duplicidade de Ânimo)
- Beato Pier Giorgio Frassati (Castidade – Luxúria)
- São Josemaria Escrivá (Audácia – Temor Mundano)
- São João Paulo II (Defesa dos mais Fracos – Passividade)

Lembrando o testemunho recente dos vinte e um irmãos coptas *decapitados* numa praia egípcia por causa da sua fé cristã, a Carta propõe-nos nada menos do que a santidade como meta da nossa vida cristã na graça, e o *martírio* como horizonte para a nossa preparação, e a de nossos filhos e netos.

Assim, diz a Carta, a nossa identidade masculina não nos vem pela nossa imagem social, pela boa opinião que os outros possam ter de nós, ou mesmo de nossas carreiras, posses, *hobbies*, desportos, afiliações, roupas,

tatuagens, casas e carros, ou quaisquer outras formas contemporâneas de identidade pessoal. A nossa identidade reflete simplesmente a identidade de Cristo, que recebemos no nosso baptismo. Diz a *Gaudium et Spes*, 22: “Cristo, novo Adão, na própria revelação do mistério do Pai e do seu amor, *revela o homem a si mesmo* e descobre-lhe a sua vocação sublime”. E, como ele, somos desafiados a vencer as três grandes tentações que também a ele foram propostas: 1. a concupiscência da carne, 2. A cobiça e a ambição de poder, e 3. o orgulho e a autossuficiência. A Carta propõe que a luta contra estas três tentações centrais, através do autodomínio conquistado pela graça de Deus, é exactamente o que nos faz *homens*. Não se trata de imaginar que um dia esta luta será vencida por nós, e a partir de então seremos homens. Trata-se de perceber que é exactamente na luta, nas suas vitórias e quedas, no combate interior de uma vida comprometida com Deus que o homem se transforma num *receptor* de amor e coragem capaz de *transmitilas* para os outros – *ninguém pode dar o que não tem*. Curiosamente – e muito coerentemente – a Carta nos propõe ninguém menos que Maria Santíssima como modelo da pessoa que, havendo recebido integralmente o amor de Deus em si, foi capaz de se doar aos outros de forma tão plena. Mas, diz ele, não há caminho curto para a santidade: somente a *oração*, a *vida sacramental* e a *intimidade com o amor e a misericórdia de Deus* nos darão as “armas seguras” para este combate espiritual de que nos fala São Paulo na Carta aos Efésios, 6, 11-17. Ser *homem* é estar *firme na brecha* com coragem, segurança e confiança nos *recursos infinitos de Deus*.

A Carta, então, propõe sete práticas para que um homem católico possa manter-se pronto para o combate e firme na brecha: cinco diárias e duas semanais ou mensais. São elas:

1. Oração diária, ao menos o Pai Nosso, a Ave Maria e o Glória ao Pai, além das orações antes e depois de cada refeição.
2. Exame diário de consciência à hora de dormir.
3. Frequência à missa, ao menos uma vez por semana.
4. Ler a Bíblia, sozinhos e de preferência em família.
5. Santificar domingos e festas, com Deus, com a comunidade e com a família.
6. Confessar-se com frequência.
7. Manter uma fraternidade com outros cristãos. Não há amigos, diz-nos o Bispo, como os amigos em Cristo.

É um projecto de vida e tanto. Certamente capaz de construir verdadeiros homens cristãos, capazes de resistir *firmes na brecha*.

II -Segunda Pergunta.

A segunda pergunta é “como ama um homem católico”? A Carta propõe que, embora a palavra “amor” tenha sofrido tantos e tão graves desgastes, amar não é um acidente na vida do homem cristão: é o próprio *centro* de sua missão. Amar-nos uns aos outros, como Jesus nos amou, é o novo mandamento que ele nos dá (João 15, 12). E o nosso Bispo resgata, curiosamente, um personagem cinematográfico que, de certa forma, se transformou no modelo de masculinidade da contemporaneidade: o agente secreto 007, James Bond. E ele diz, num trocadilho intraduzível para o português: não é irónico que James Bond nunca tenha construído vínculos ou laços permanentes? (a palavra “Bond”, em inglês, significa exactamente “vínculo” ou “laço”). Ora, o verdadeiro amor cristão liga-nos, em primeiro lugar a Deus, e em seguida aos outros. E liga-nos sempre de modo incondicional e completo. É sempre um laço de doação, de entrega aos outros. É neste sentido, diz ele, que não há amor a Deus que não seja, por isto mesmo, *religião*, no sentido etimológico da palavra: a *religião* é uma *religação*.

É neste sentido que a Carta condena aquilo que se conhece como “machismo”, no sentido de dureza, fechamento, apossamento egoísta do outro, falta de emoções. A Exortação denuncia o machismo como uma máscara delgada que cobre um medo interior dos verdadeiros relacionamentos, dos laços que vêm das relações autênticas. Por detrás de tal máscara, está apenas um homem ferido e estancado num medo adolescente de vulnerabilidade, talvez aprendido numa infância sem amor que agora é repetido como um ciclo. Não há verdadeira masculinidade no machismo.

A Carta propõe então os três amores que identificam o verdadeiro homem cristão: o amor de *amigo*, o amor de *esposo* e o amor de *pai*. Sobre estes temas, e sobre a terceira pergunta, falaremos no próximo texto.

- 3 -

Falemos agora destes três amores que a Carta nos propõe como centrais para a vida do homem cristão: o amor de *amigo*, o amor de *esposo* e o amor de *pai*. Passamos a destacar cada um deles:

O amor de amigo.

A carta salienta que, durante toda a história do cristianismo, muitas grandes conquistas e muitas histórias belíssimas de santidade se fundamentaram numa grande amizade cristã. Cita, em especial, São Gregório e São Basílio, bem como a proposta monástica de São Bento e seus amigos. Que é um amigo? Citando provérbios 17, 17, a Carta diz-nos que “o amigo ama em qualquer ocasião, e um irmão nasce para compartilhar a adversidade”. Serão assim as nossas amizades? Compartilham conosco a missão de santidade, ou são apenas companhia para pândegas e farras irresponsáveis? Tantos homens, lembra-nos o Bispo, vivem a sua vida sem conhecer uma verdadeira amizade, aquela de quem o próprio Jesus diz: “Já não vos chamo servos mas amigos” (João 15,15).

O Amor de esposo. O propósito do amor erótico masculino.

É interessante que, neste passo, a Carta coloque em paralelo o chamado ao sacerdócio celibatário e ao matrimônio. Em ambos, cada homem é chamado a comprometer-se e entregar-se por completo. Mas a nossa vida contemporânea rejeita o compromisso e a entrega como algo “convencional” e “aborrecido”, algo que limita a liberdade e ameaça o amor. Ao contrário, somente na doação sincera e completa, seja no matrimônio para uma família, seja na vida celibatária consagrada para Deus e para a comunidade inteira, é que um homem atinge plenamente a sua masculinidade. É para isto, para se preparar para esta doação completa e casta, que existem os “anos de solteiro”. Para que a castidade seja de facto frutuosa, é preciso que ela represente “*a integração conseguida da sexualidade na pessoa, e daí a unidade interior do homem no seu ser corporal e espiritual. A sexualidade, na qual se exprime a pertença do homem ao mundo corporal e biológico, torna-se pessoal e verdadeiramente humana quando integrada na relação de pessoa a pessoa, no dom mútuo total e temporalmente ilimitado, do homem e da mulher.*” (CIC §2337).

É um ideal altíssimo. A castidade permeia a sexualidade, que, por sua vez, abraça todos os aspectos da pessoa humana, na sua unidade de corpo e alma. Diz respeito particularmente à afectividade, e à aptidão de estabelecer verdadeiros vínculos, *saudáveis* e *santos*, com o outro. Mas não podemos rebaixar os ideais à proporção humana: devemos ousar *propor*

os ideais mais elevados, confiando na Graça divina. Isto é exactamente o contrário das concepções contemporâneas. Numa sociedade que propõe a *pornografia* como modelo de sexualidade humana, e a masturbação como satisfação narcisista dos próprios impulsos egoístas e estéreis, é preciso repropor a castidade como desafio a ser vivido na Graça. A pornografia objectifica o homem, destrói os seus laços humanos tal qual um adultério, torna o mundo menos acolhedor para nossas esposas, irmãs e filhas. A pornografia e a masturbação são o exacto oposto do amor. Neste sentido, é um desafio premente para todos os homens, *não somente para os cristãos*, ouvir a palavra profética de João Paulo II, citada na Carta: “Deus dá a cada homem, como tarefa, a dignidade de cada mulher”. E vice-versa, acrescentaríamos.

Neste sentido, a vida celibatária deve ser uma vida esponsal: trata-se de se entregar, como um coração indiviso, a Deus, para estabelecer relações verdadeiras e saudáveis com os outros. A castidade masculina, lembra-nos a carta, seja no celibato, seja no matrimónio, é uma tarefa para a vida toda, e não se vence sem a vida em Jesus, na oração, eucaristia e na misericórdia da confissão sacramental.

III -Terceira Pergunta – a paternidade.

A Carta propõe, então, a paternidade como chave para compreender a dureza do próprio ataque contemporâneo à masculinidade. O pecado original foi, então, um ataque dos nossos primeiros pais à própria Paternidade divina. Neste sentido, é próprio de Satanás, para nos afastar da paternidade benigna de Deus, ferir e destruir a paternidade humana. E isto é sentido muito especialmente em nossos dias. Famílias desestruturadas, mães solteiras, lares abandonados e pais ausentes. Em vez de descobrir em seu próprio pai a pista para o amor paterno de Deus, as nossas crianças, ao perguntar pelo seu “papá”, muitas vezes ouve-se apenas como resposta um “eu não sei”, ou “ele deixou- nos”, ou nem isso porque “foi apenas um doador de esperma”.

Assim, é preciso que retomemos a paternidade como marca da masculinidade: inclusive para os celibatários. Não é possível alcançar a maturidade masculina sem a experiência de ser pai – e avô – como nos lembra a Carta, citando o Papa Francisco mais uma vez: “*Quando um*

homem não tem esse desejo, algo está a faltar neste homem. Alguma coisa está errada. Todos nós, para sermos, para nos tornarmos plenos, para sermos maduros, precisamos sentir a alegria da paternidade: e também nós, celibatários. A paternidade é dar a vida aos outros, dar a vida, dar a vida ...”

Assim, ser um homem cristão, no sentido pleno da palavra, é ser pai. Dos próprios filhos, no interior da família; dos jovens educandos, dos sobrinhos, dos netos, dos mais jovens simplesmente. Não se trata de perguntar se “sou chamado a ser pai”, mas “que tipo de pai quero ser”.

Neste tom a carta termina com um alento para aqueles que sentiram a ausência ou a debilidade de seus próprios pais, como figuras masculinas e paternas, nas próprias famílias: Deus é o pai que nunca falha. É por isto que nós, homens cristãos, estamos chamados a permanecer firmes na brecha, para testemunhar ao mundo a verdadeira masculinidade cristã, e combater, no testemunho de nossa própria vida, estas ideologias ou teorias que nos tornam suspeitos *por princípio*, pelo simples facto da nossa própria masculinidade; trata-se também de repropor a tantos jovens homens, confusos com um tempo que já não lhes traz direcções, objectivos superiores uma masculinidade real, *tangível, saudável e salvífica*, baseada no modelo e na graça de Jesus, no exemplo e na intercessão de seus santos, e não na exaltação desequilibrada da centralidade de impulsos sexuais neste ou naquele sentido¹

¹ Enviado por ZENIT.org

EDUCAÇÃO SEXUAL E TOTALITARISMOS¹

Pedro Barbadillo

Há quem pense que não existe nada mais moderno e avançado do que os filhos mudarem de sexo sem conhecimento dos pais; e que o cúmulo do progresso será que o Estado se responsabilize pela “diversidade sexual” dessas pobres crianças, “ameaçadas pela *intransigência e atraso mental dos seus progenitores*”.

O que torna estas situações mais irónicas é que atitudes destas possam ser consideradas tão progressistas, tão avançadas, tão democráticas que até defendem as leis de ensino e doutrinação LGBT², já aprovadas por 11 comunidades autónomas espanholas, ou mesmo a “lei mordaza” proposta pelo grupo político *Podemos*, também espanhol, quando na realidade nasceram em regimes políticos que não eram nem progressistas, nem avançados, nem democráticos...

A usurpação do poder paternal de educar os filhos, foi o que fez a Rússia estalinista com os jovens *Pioneiros*, que foram mesmo estimulados e pressionados a denunciarem os pais como traidores, se eles se opusessem a entregá-los aos Pioneiros. Foi, igualmente, o que aconteceu na Alemanha nazi, onde as crianças entravam aos 10 anos no «Povo Jovem» (*Jungvolk*), passando aos 14 anos para as Juventudes Hitlerianas... e aí dos pais que invocassem o direito de educar os filhos! Ou, mais recentemente, a Cuba de Fidel Castro, com as conhecidas lavagens do cérebro dos adolescentes, ou ainda a Venezuela de Chavez, afirmando que a educação não pertencia aos pais mas sim, e exclusivamente à “Revolução Bolivariana”. Assumir

¹ Texto resumido do original citado (B.-T.)

² LGBT = Lésbicas+Gays+Bissexuais+Transexuais

funções que não lhes competem, retirando-as aos pais, é uma preocupação antiga, típica dos regimes totalitários.

É isso mesmo que nos diz Pedro Fernandez Barbadillo, especializado em Direito Constitucional, num esplêndido artigo recheado de factos, e que pode ser lido em <https://www.actuall.com/criterio/familia/la-espana-la-ley-lgtb-copia-stalin-hitler-castro-al-usurpar-la-patria-potestad/>. Reproduzimos a seguir alguns dos exemplos que vai citando ao longo do seu estudo, começando com a afirmação, feita por um governante alemão em 1933: «*O teu filho, agora, pertence-nos*». Este governante chamava-se Adolfo Hitler. Dirão: não estamos nos anos 30 do século passado, e Barbadillo não passa de um alarmista. Será? Vejamos os factos.

Há pouco mais de um ano, na Alemanha actual, 35 pais foram condenados a prisão por se recusarem a permitir que os seus filhos recebessem a educação sexual oficial que os poderes públicos determinaram. No Canadá, uma lei recente de protecção da infância exclui a fé religiosa e introduz a identidade sexual da criança, estabelecendo que a oposição dos pais à mudança de “género” de um filho, incluindo os respectivos “tratamentos” pode ser razão suficiente para lhes ser retirado o poder paternal. Tudo isto em contradição com a Constituição em vigor.

O que está em curso em Espanha com as leis de doutrinação sexual, já obrigatórias em onze Comunidades autónomas graças à inércia das formações políticas moderadas, constituem a negação completa da liberdade de educação, defendida sem qualquer dúvida pela Constituição, nestes termos: «*Os poderes públicos garantem o direito que assiste aos pais de exigirem que os seus filhos recebam a formação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções*».

Isto mesmo se tem vindo a passar em Portugal, embora de forma aparentemente mais escondida, pelas mãos de formações políticas decididas a destruir o que ainda persiste de verdadeiro e construtivo na formação familiar.

Até agora, o desejo de controlar as crianças e jovens era uma característica dos regimes totalitários, como acontecia e acontece com os regimes comunistas da URSS, da China e de Cuba, ou com o III Reich, na Alemanha. O bolchevista Grigori Zinóviev, companheiro de Lenine e de Stalin, e assassinado por este último, tinha apontado o caminho: «Custe o que custar, é necessário apoderarmo-nos da alma das crianças». E fizeram-

no com muita eficácia: depuração de professores, eliminação dos antigos livros de texto, introdução de métodos pedagógicos de luta e perversão, doutrinação política e pseudo-científica completamente adulterada, ocupação obrigatória dos tempos livres em agrupamentos de jovens onde eram intensivamente doutrinados.

Poderia dizer-se que tudo isso era do passado, pois todos os regimes que praticaram esta verdadeira perversão já caíram ou sofreram grandes modificações, como está a acontecer na China. Acontece, porém, que há vários anos regimes supostamente democráticos ameaçam enveredar por caminhos semelhantes, com supostos programas “educativos” libertários dos conhecidos grupos LGBT e da sua visão verdadeiramente criminosa da sexualidade. Mais ainda: esses mesmos regimes políticos supostamente democráticos ameaçam retirar os filhos aos seus pais, se estes não autorizarem a “educação” que o Estado impõe, principalmente através de leis preparadas e propostas pelos activistas LGBT, cuja missão principal é a destruição da família e do que ela representa na sua diversidade e complementaridade.

Hoje sabemos bem o que se passava na União Soviética: para além das depurações de professores e da destruição de livros de texto antigos, foram elaborados novos conteúdos – toda a história foi “reinventada” como uma luta entre opressores e oprimidos – a ciência foi desqualificada como burguesa, e nas escolas impunham-se ideias políticas de ódio aos “inimigos da classe trabalhadora” e da URSS.

A organização “Pioneiros” recebia as crianças dos 10 aos 14 anos; em 1939 tinha ultrapassado um milhão de membros. Mas mesmo os que não entravam recebiam na escola o mesmo tipo de “educação”, sendo premiados os *bons revolucionários* e excluídos e perseguidos os filhos de burgueses ou de aristocratas. Todos eram devidamente treinados para a denúncia, mesmo de familiares. Foi conhecido o caso de Pavel Morózov, um rapaz de 13 anos pertencente às Juventudes estalinistas que, em 1932, denunciou o seu pai como traidor e contra-revolucionário. Acabou por ser morto pelos familiares, sendo por isso transformado em mártir e modelo para as juventudes.

A propósito deste caso, um pedagogo soviético, A. S. Makarenko, escreveu no seu «Manual para os pais»: «*A família não é um colectivo encerrado sobre si mesmo, como a família burguesa. É uma parte orgânica da sociedade soviética e cada tentativa para criar uma experiência*

independente das experiências morais da sociedade será um sinal de alarme discordante e desproporcionado. Os pais têm autoridade, mas essa autoridade tem de ser apenas o reflexo da autoridade social». E conclui com esta frase que demonstra que, num Estado totalitário, os filhos pertencem ao poder: «Ao conceder-te uma certa quantidade de autoridade social, o Estado Soviético pede-te que eduques correctamente os futuros cidadãos».

Algumas pessoas bem intencionadas pensaram que este regime teria terminado com a morte de Staline, em 1953. Na realidade continuou e Krushev, em 1956, chegou mesmo a anunciar que todas as crianças da URSS iriam ser educadas em internatos, completamente separadas dos seus pais. Felizmente esse projecto não foi para diante, mas manteve-se a doutrinação, a denúncia e a mentira nos centros de ensino, até ao derrube do regime comunista.

Os nacional-socialistas alemães aplicaram o mesmo método bolchevique quando chegaram ao poder, em 1933. É de Adolfo Hitler a afirmação, feita nesse mesmo ano: «O teu filho, agora, pertence-nos. Tu quem és? Ninguém, pois vai extinguir-te; *mas os teus descendentes já estão num mundo novo. Em pouco tempo, será esse o único que irão conhecer, em absoluto*».

Os nazis, imitando os bolcheviques neste assim como noutros domínios, manipularam a educação enquadrando as juventudes em organizações diversas. Foi-lhes dito e repetido que a vida é luta e que só os mais duros e desapiadados sobrevivem; mais ainda – o mundo terá que ser governado apenas pelos arianos. Como os revolucionários franceses já tinham querido impor e os russos da União Soviética tinham aplicado, os nazis elaboraram um novo calendário que abolia a religião cristã, tendo como únicas festas algumas ressuscitadas do paganismo e, principalmente, as efemérides nacional-socialistas – aniversários de Hitler, ou de “heróis” nazis como Horst Wessel. Já muito depois de Hitler, nas Nações Unidas, onde têm voz poderosa os defensores da “Nova Ordem Mundial”, foi proposta a substituição do calendário gregoriano, acabando com a marca fundamental da chamada *Civilização Ocidental*.

Na Alemanha nazi as crianças entravam aos dez anos nas “Jungvolk” (Povo Jovem) passando aos 14 anos para as “Hitlerjugend” (Juventudes Hitlerianas). Cumprida esta “formação” o destino era o Partido Nacional-Socialista, o Serviço de Trabalho (Trabalhadores Nacional-Socialistas), ou

a Wehrmacht. Os mais capazes e fanáticos passavam directamente para as Waffen-SS.

Para garantir a doutrinação, o partido nazi montou escolas de quadros; estes “técnicos” exerciam as suas funções não apenas nas organizações juvenis mas também nos colégios escolas e institutos. Os movimentos juvenis cristãos foram sendo suprimidos pouco a pouco, apesar da Concordata com a Santa Sé; aliás, eram frequentes os ataques dos “Hitlerjügend” aos jovens que saíam das Igrejas, após as missas dominicais, ou quando regressavam de encontros de formação cristã.

A partir de 25 de Março de 1939 passou a ser obrigatório, para todos os jovens, o serviço exclusivo em qualquer das organizações nacional-socialistas. Antes de começar a II Grande Guerra havia mais de oito milhões de rapazes que envergavam o uniforme das “Hitlerjügend”. As raparigas começavam a servir a máquina nazi na Liga das Raparigas Alemãs (*Bund Deutscher Mädel*). Uma boa parte delas era escolhida para estarem sexualmente disponíveis para os soldados, sem qualquer limitação, para poderem engravidar, dando ao Reich novos alemães.

A doutrinação foi de tal modo eficaz que, nos últimos meses da II Grande Guerra, quando o III Reich mobilizou os menores de 16 anos, os “Jóvens de Hitler” estiveram entre os combatentes mais fanáticos, não vacilando sequer em matar os seus próprios concidadãos, soldados adultos e veteranos, porque queriam render-se. Para ficarem mais duros e não hesitassem ante qualquer crueldade, eram destacados para participarem em fuzilamentos de prisioneiros, sem qualquer respeito pelas Convenções internacionais.

Paradoxalmente, quando, em 1945, esses jovens foram mobilizados, o chefe das temíveis SS e ministro do Interior, Heinrich Himmler, deu instruções para que fossem muito bem tratados e que não os deixassem fumar porque era prejudicial para a saúde.

No outro lado do mundo, Mao Tse Tung recorreu à Guarda Vermelha, formada por estudantes nascidos e educados no meio do comunismo triunfante, para executar a chamada “*Revolução Cultural*”, que começou em 1966 e só acabou realmente quando foi deposto o conjunto de governantes que formaram o conhecido “*Bando dos Quatro*”, em 1976. A *Revolução cultural* foi um verdadeiro desastre para a China, que ultrapassou largamente os objectivos doutrinários: milhares de monumentos, peças

de arte e documentos, que faziam parte do precioso património histórico da China foram destruídos. Macau foi salvo da destruição por decisão do Exército Vermelho, que impediu o avanço das hordas revolucionárias sobre as Portas do Cerco.

Na Cuba castrista a intensa doutrinação obrigatória das novas gerações tinha como patrono Che Guevara, o guerrilheiro argentino que tinha defendido a criação de muitos “Vietnams” em todo o mundo, para ser destruída a *Civilização Ocidental*. Era o exemplo acabado do revolucionário sem escrúpulos que lançou a destruição e a miséria por toda a América latina. O grito obrigatório das crianças castristas era: “*quando for grande serei como Che*”

Na Venezuela, onde reina o regime bolivariano de Chavez e do seu sucessor Maduro, foram igualmente aplicados muitos dos métodos de controle social aplicados em Cuba, apenas adaptados a um país habituado a ser pluralista. Mas a Lei Orgânica para a protecção de crianças e jovens (2007), assim como a Lei Orgânica da Educação (2009), não deixam margem para dúvidas. Ambas atribuem ao Estado chavista a exclusividade de doutrinação das crianças e a autoridade para as retirar da autoridade paterna, quando houver oposição dos pais. Vejamos o que está escrito.

A lei de 2007, promulgada ainda durante o mandato de Chavez, diz no seu artigo IV: «*Todo o menor de idade permanecerá ao cuidado dos pais até cumprir a idade de três anos, passados os quais será confiado para a sua educação física e mental, assim como para a capacidade cívica, à “Organización de Círculos Infantiles”, organismo que, por esta lei, passa a ter a faculdade de dispor da guarda e cuidado pessoal, assim como do exercício do poder paterno destes menores*». A lei continua em vigor neste pobre país, agora transformado em local de fome e miséria.

Actualmente, o que é mais preocupante é que medidas semelhantes estejam a ser aplicadas em países que defendem um regime democrático de governo e convívio. A liberdade pessoal está a ser posta em causa, quando se legisla e decide que qualquer comportamento é permitido, excepto opor-se à *ideologia do sexo*. Nesse domínio, nem os pais nem as mães têm qualquer direito de defender uma posição diferente. Vimo-lo no início deste texto: na Alemanha, 35 pais foram condenados a prisão por se negarem a permitir que os seus filhos recebessem a “educação sexual” que os poderes públicos tinham determinado.

No Perú, em Março do corrente ano, a inspectora da Prevenção do Delito, Cecilia Ampuero, ameaçou denunciar os pais que recusassem a enviar os seus filhos às escolas, como protesto pela introdução no ensino de conteúdos “de género”. Segundo Ampuero, os pais têm o dever de velar pelos menores e respeitar “o seu direito à educação”, cujo conteúdo pertence ao Estado determiná-lo.

No Canadá, o Estado de Ontário aprovou uma lei de protecção da infância que exclui a fé religiosa e introduz a “identidade” sexual da criança. Para se assegurar que a doutrinação seja realizada de acordo com as directrizes fixadas, a lei estabelece que aos pais que se oponham à escolha de género do seu filho ou a qualquer tratamento médico com esse objectivo, ser-lhes-á retirado o poder paternal.

Em Espanha, o projecto de lei LGBT, do grupo político *Podemos*, usurpa, de facto, o poder paternal quando diz que, a partir da puberdade, a lei concede às crianças a capacidade de decidirem sobre eventuais mudanças de sexo, pondo em causa ou mesmo proibindo o direito dos pais à educação dos seus filhos.

Cada vez mais estamos a assistir a uma tentação estatizante que os políticos aceitam de bom grado ou têm medo de combater, invadindo a esfera privada e o papel dos pais na família, e negando descaradamente dois dos pilares fundamentais da democracia – a liberdade de opinião e a liberdade religiosa. A chamada “Educação para a Cidadania”, posta em execução um pouco por quase todo o mundo chamado ocidental, demasiadas vezes não é mais do que o caminho de perversão de jovens, num mundo amoral, de desespero, sem futuro, na ausência de referências éticas.

Um dos mentores da educação sexual com a marca LGBT é Antonio Gala que, com o governo Zapatero, conseguiu introduzir a chamada *Educação para a cidadania* em todas as escolas (25/10/2009). Porém considera isso insuficiente e diz: «É necessário insistir até que se consiga educar os adolescentes dentro e fora de casa».

Este é o caminho que tem estado a ser seguido um pouco por todo o mundo supostamente civilizado.

15/07/2017

PENSAR DE ESPÍRITO ABERTO

Pe. Aires Gameiro

A apresentação de dois livros, um de voluntariado, e outro de filosofia, de um amigo, estimulou um *brainstorming* individual de ideias e pensamentos. As conversas com o amigo versaram o filosofar como caminho inevitável de procura persistente de mais conhecer e de sentido. Um dos riscos do filosofar seria aceitar o caminho como ponto de chegada. Alguns filósofos famosos, em vez de abrir, fecham portas. Há filósofos (Sartre, por exemplo) cujos textos deixam um sabor amargo de portas fechadas, absurdo, um não sentido. Nem caminhar sem filósofos nem com todos. Um meu professor, (José Enes, +2013), entusiasta da filosofia, também me entusiasmou na procura para desejar saber e encontrar o sentido da porta aberta da vida. Mais tarde, já por caminhos distantes um do outro, soube da sua tese com nome curioso: “às portas do ser”. Pergunto-me se terá encontrado porta fechada ou aberta para o Ser e a Vida.

Platão no seu filosofar abriu uma janela na caverna da vida presente para espreitar as ideias-sombras dos seres para fora da caverna, no além, como diz S. Paulo, “agora, vemos como num espelho, de maneira confusa; depois, veremos face a face” (1 Cor 13). Já o homem fechado no subterrâneo da história de Dostoiévski só tenta portas sem saída, à maneira do *homo europeus* actual que rejeita as portas da cultura europeia com passagens de saída conhecidas; rejeita a sabedoria dos textos e guias milenares da Bíblia, e deixa-se seduzir por becos absurdos. Os *brainstormings* podem ajudar a abrir portas que experiências e teimosias repetidas fecham.

Na filosofia prática da vida quotidiana abrem-se três hipóteses muito debatidas por pensadores de sala, rua e psicanálises: a de Vida-Morte parte da ilusão de que para eu-nós vivermos, tu-vocês têm de

morrer e nós temos que vos matar. A de Morte-Vida nem espera pela crueldade do outro, precipita-se na depressão: eu-nós temos de morrer para vós-outros viverem e lançam-se nos consumos de morte. Muitos filosofam nestas duas lógicas agressiva/depressiva, e aí temos armas para pequenas e grandes guerras; ditadores, tiranos, homicidas, culturas de matar, eutanásias, *bebécidas*, tráficos de pessoas e de tóxicos, adoradores da riqueza. Para uns viverem outros são deixados a morrer de fome e por violência, como filosofou Nietsche, Hitler, Estaline, Mao Tze Tung e tantos hoje. Os desesperados e perturbados resignam-se a morrer vítimas de si mesmos, sem se queixarem e se defenderem; são depressivos, suicidas, esbanjadores e autofágicos da vida como a peste diabólica e devoradora da *baleia azul*^{1*}.

A filosofia de sentido humano descobre o princípio: para eu-nós vivermos, precisamos que tu-vocês vivam, a tua-vossa vida ajuda a minha, a minha-vossa somam-se e damos vida uns aos outros. Nem sempre as filosofias académicas de filósofos famosos, nem dezenas de espiritualidades da moda evitam os absurdos, os buracos negros sem nada a seguir; dão no vazio e nas portas fechadas. A filosofia do homem da rua, de pessoas simples, pode ser mais aberta; alguns filósofos, talvez por isso, rejeitam a sua simplicidade, clareza e ausência de becos sem saída. O homem-toda-a-gente é capaz de filosofar, pensar, descobrir o sentido da vida como as elites de sabedoria.

Mas uns e outros podem deixar-se seduzir por portas sem saída de vazio e nada; amarram-se no subterrâneo dos sepulcros e aliciam outros a não abrir portas de vida como o perturbado iniciador da “baleia azul”. Há os filósofos a propor mais questões que respostas de sentido. E filósofos de café faladores insensatos e repetidores de absurdos rançosos com centenas de anos. O maior desafio para uns e para os espiritualistas de turno, está precisamente em teimar nos becos sem saída para além da porta da morte, própria e dos outros.

Nada resolvem as portas para o vazio, sem transcendência, sem vida eterna. As saídas precisam de respostas ao “para onde”, “para quê” e “para Quem?” “Aonde iremos, se só Tu tens palavras de vida eterna”? “Nós esperávamos que fosse Ele quem havia de libertar

^{1*} Trata-se de um suposto jogo de desafios de autodestruição, que tem conduzido muitos adolescentes ao suicídio.

Israel” do subterrâneo escuro e vazio. “Mas, afinal, é já o terceiro dia depois que isto aconteceu”. Sentimo-nos cada vez mais fechados, desanimados no nosso beco. Tristes, afogados no nada. Dizem-nos que a porta do subterrâneo já está aberta para a luz e que Ele já saiu por ela “mas a Ele não o viram”. E não verão enquanto não pedirem com insistência: fica connosco porque anoitece e ficamos às escuras (cf. Lc 24,13-35).

Funchal, Tempo de Páscoa, 22. 04. 2017

CHARLIE GARD

A HISTÓRIA DE UMA CRIANÇA

Os pais do pequeno Charlie removeram tudo o que era possível para o salvar. Conseguiram, aparentemente, parar o relógio da morte, com a intervenção do Papa, do Presidente norte-americano, e de mais de meio milhão de assinaturas vindas dos cinco continentes^{1*}.

Poucos casos tiveram tanta repercussão. Não é frequente que o Congresso norte-americano tenha intervindo para autorizar residência permanente para que um bebé pudesse receber um tratamento experimental nos Estados Unidos.

O caso de Charlie levanta um problema ético muito complexo e a pergunta que deve ser feita, para além do que foi dito, será de natureza médica, necessariamente informada pela ética. Houve decisões de juízes, intervenção de políticos, movimentação nos meios de comunicação social... e os médicos? O que dizem ou o que devem dizer? O que dizem a patologia pediátrica e a experiência clínica? Vale a pena tentar um tratamento (experimental), ou os meios são de tal modo desproporcionados que estariam a entrar no domínio do encarniçamento terapêutico?

O Supremo Tribunal do Reino Unido aceitou que a criança fosse observada pelo Dr. Michio Hirano, director do departamento de Neurologia da Universidade de Colúmbia, para ponderar a possibilidade de tratamento. Não foi a tempo: Charlie Gard não resistiu mais – faleceu em 28 de Julho passado, alguns dias antes de completar um ano de idade, depois de uma tremenda luta contra a burocracia.

Mas as perguntas permanecem e com tanta maior intensidade, quanto outras crianças beneficiaram ou estão a beneficiar de tratamento idêntico em

^{1*} Pesquisa e Resumo de J. B.-T.

situações bem semelhantes: a espanhola Mencia, com hepatoencefalopatia, que já completou 8 anos, o italiano Emanuele Campostrini, tetraplégico, que já chegou aos 10 anos e se revelou um pintor de uma extrema sensibilidade, o norte-americano Arturo Estopinan, com a mesma patologia de Charlie e já com seis anos, e mais 16 crianças com situações semelhantes às de Charlie que beneficiaram e beneficiam de tratamentos experimentais (Dr. Hirano; Dr. Marti –Vall d’Hebron) .

São doentes que demonstram dois factos: que é vital esgotar todas as possibilidades antes de tomar uma decisão tão grave como é deixar morrer, retirando todo o apoio extraordinário aos doentes. E igualmente, que todas as vidas humanas têm a mesma dignidade – não há vidas de primeira ou de segunda categoria. Não são o Estado nem os Tribunais que detêm o poder de decidir sobre a vida e sobre a morte.

Nicolas Jouve, catedrático de Genética (Universidade de Alcalá – Madrid) e membro da Comissão Nacional de Bioética chama a atenção para a importância da terapêutica paliativa e afirma: nada se perde se dermos ao doente uma terapêutica que consiga aliviar os efeitos da doença. No caso de Charlie Gard as confusões e teimosias jurídico-políticas têm apenas um significado, afirma: esteve em jogo apenas e só uma “engenharia social” disfarçada de progressismo. Mais ainda: utiliza-se a emotividade para justificar mais tarde uma lei mais ampla e “progressista”, invertendo os valores superiores da família, da maternidade, do poder paternal, da vida do recém-nascido, da objecção de consciência.

Uma história clínica muito complicada

Charlie tinha cerca de 10 meses quando começou a ser conhecida a sua história e é uma de apenas 16 crianças no mundo que sofre de uma desordem genética que afecta gravemente o seu desenvolvimento. A doença chama-se síndrome de depleção do ADN mitocondrial (MDDS, na sigla inglesa) e, segundo o hospital de Great Ormond Street, onde está a ser tratado, “o cérebro, músculos e capacidade respiratória do Charlie estão todos gravemente afectados.”

Além disso, “o Charlie tem surdez congénita e uma desordem epiléptica grave. O seu coração, fígado e rins também foram afectados. Charlie tem também paralisia muscular progressiva e não pode mexer os braços nem

respirar sem auxílio. As suas pálpebras não se mantêm abertas e os seus olhos apontam para direcções diferentes por causa da debilidade muscular”.

Perante este cenário, o hospital – conhecido por ser um centro de excelência pediátrica no Reino Unido – sugeriu aos pais que, não havendo qualquer tratamento que pudesse melhorar a qualidade de vida de Charlie, as máquinas de suporte de vida deviam ser desligadas e iniciados os cuidados paliativos.

Mas os pais discordaram. Queriam levar o bebé para os Estados Unidos para um tratamento experimental, tendo angariado dinheiro suficiente para o efeito.

“O clínico americano que está a oferecer-se para fazer o tratamento concorda que o tratamento experimental não reverterá os danos cerebrais que já ocorreram” e “toda a equipa britânica altamente experiente, todos os que deram segundas opiniões e o médico escolhido pelos pais concordaram que mais tratamentos seriam fúteis, isto é, que daí não resultaria qualquer benefício efectivo”, diz o *site* do hospital britânico.

Quando os médicos e os pais de um doente menor discordam sobre o tratamento a dar ao doente, o caso pode ser resolvido em última instância pelos tribunais. Foi isso que aconteceu e ao longo dos meses, e após vários recursos, todos os tribunais deram razão aos médicos, incluindo o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Num último e polémico desenvolvimento, o apelo dos pais para que pudessem levar Charlie para casa para passar o que se presumia serem as suas últimas horas de vida foi também negado pelo hospital, levando os pais a publicar uma mensagem emocionada num *site* de apoio ao seu caso.

O Presidente dos Estados Unidos foi a mais recente figura mediática a emitir uma opinião sobre o caso de Charlie Gard, o bebé inglês que esteve no centro de uma disputa entre os seus pais e o hospital onde está a ser tratado. Através do *Twitter*, Donald Trump declarou que, se puderem, os Estados Unidos estão dispostos a ajudar. “Se pudermos ajudar o pequeno Charlie Gard, tal como os nossos amigos no Reino Unido e o Papa, teríamos o maior gosto em fazê-lo”.

Comentário do Vaticano

Em Junho, a Pontifícia Academia para a Vida, o órgão do Vaticano que analisa questões de ética e bioética, publicou uma nota sobre o caso. Ao

contrário do que muitos activistas esperavam, a academia não denunciou abertamente as decisões dos tribunais, mas, num tom de respeito pela dor dos pais, sugeriu que, sendo sempre ilícito causar directamente a morte a alguém, é necessário aceitar os limites da ciência.

Na nota, assinada pelo arcebispo Vincenzo Paglia, refere-se ainda a importância de respeitar a vontade dos pais, mas acrescenta-se que “também eles devem ser ajudados a compreender a dificuldade singular da sua situação e não devem ser deixados sozinhos para enfrentar as decisões dolorosas. Se houver interferência na relação entre o médico e o doente (ou os pais, no caso do Charlie), então tudo se torna mais difícil e a acção jurídica torna-se o último recurso, sempre com o risco de manipulação ideológica ou política, que é de se evitar sempre, ou de sensacionalismo mediático, que pode ser tristemente superficial”.

No domingo à noite, dia 2 de Julho, o Papa Francisco referiu-se directamente ao assunto. Numa nota lida pelo porta-voz do Vaticano Greg Burke, o Papa disse que “segue com afecto e comoção a situação de Charlie Gard e expressa a sua proximidade aos pais. Reza por eles, desejando que o seu desejo de acompanhar e cuidar do seu filho até ao final seja respeitado.”

Esta declaração surgiu dois dias depois de o Papa ter publicado um “*tweet*” em que diz: “Defender a vida humana, sobretudo quando se encontra ferida pela doença, é um dever de amor que Deus confia a todos”. Se dúvidas houvesse sobre o sentido desta mensagem publicada apenas na conta inglesa do Papa, foram dissipadas quando o mesmo Greg Burke a reencaminhou.

Na segunda-feira, dia 3 de Julho, o hospital Bambinu Gesù, de Roma, anunciou que está disposto a acolher o pequeno Charlie e cuidar dele “enquanto ele viver”.

Tendo esgotado todos os recursos jurídicos, as máquinas de suporte de vida do bebé deveriam ter sido desligados na sexta-feira, 30 de Junho, o mesmo dia em que o Papa Francisco publicou a sua mensagem no *Twitter*. Não se sabe se isso foi feito ou não, mas no *site* do hospital lê-se que, nessa situação, “não haveria qualquer pressa para tomar uma acção imediata. As discussões e o planeamento destas situações costumam levar alguns dias”.

À luz da Igreja Católica, o caso de Charlie Gard é polémico por duas razões principais. Em primeiro lugar por ser necessário saber até que ponto se deve insistir no tratamento médico em casos terminais. A Igreja

Católica condena tanto a eutanásia, a morte deliberada e directa de uma pessoa, como a distanásia, o prolongamento excessivo dos tratamentos extraordinários, sem qualquer esperança de cura ou até correndo o risco de agravar o sofrimento dos doentes.

Em segundo lugar, contudo, trata-se de saber até que ponto deve ser respeitada a autonomia dos pais para decidir o destino dos seus próprios filhos em situações clínicas, ou quem deve ser considerado o garante do melhor interesse das crianças nestas condições, se a equipa clínica ou os pais.

Lendo as várias mensagens do Vaticano, incluindo as do Papa, se parece ter sido exercida cautela quanto à primeira questão, na segunda a Igreja estará mais inclinada a respeitar a vontade dos progenitores em situações como estas.

Os textos que reunimos a seguir poderão dar uma ajuda para pensar.

J. BOLÉO-TOMÉ

OS NOVE PONTOS CRÍTICOS DO CASO CHARLIE GARD

ELIO SGRECCIA^{1*}

Nestas horas dramáticas, assistimos, doridos e impotentes, aos últimos desenvolvimentos e aos contornos mortais que está a assumir o caso do pequeno Charlie Gard, a criança recém-nascida inglesa de dez meses que padece do síndrome de encefalomiopatia mitocondrial infantil, a qual, com base em várias decisões judiciais de três diferentes tribunais ingleses, de diferentes graus, e, por último, do próprio Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, deveria ser conduzida à morte através do desligar da máquina que assegura a sua ventilação mecânica e da conseqüente interrupção da sua alimentação e hidratação artificiais, não sem antes ser colocada num estado de sedação profunda

Os tribunais ingleses, de diferentes instâncias, afirmaram que o processo de degradação geral das condições clínicas do Charlie e a conseqüente deterioração progressiva e imparável da funcionalidade dos órgãos que presidem às funções vitais, desde logo as respiratórias, levam a crer que qualquer decisão relativa a ações ulteriores que prolongassem semelhantes condições de vida deveria ser considerada ilegítima, por não ser tomada no efetivo superior interesse da criança, mas destinada, antes, a aumentar, no tempo e na intensidade, a dor e o sofrimento desta. O que mais surpreende é que a própria ideia de submeter o Charlie a um protocolo de terapias experimentais em curso nos Estados Unidos, proposta várias vezes formuladas pelos pais da criança, foi considerada impraticável, ou melhor, “fútil”, pelos médicos consultados pelos juizes, diante da exigência, esta

^{1*} *Presidente emerito da Pontificia Academia para a Vida*

sim premente, de dar execução imediata e definitiva ao sentido unânime das sentenças até agora emitidas

Parece que tudo concorreu, nos últimos seis meses, para realizar uma espécie de “obstinação tanatológica” em relação ao pequeno Charlie, uma corrida, da parte de juízes e médicos, destinada a assegurar a solução mais rápida possível para o seu caso, anulando qualquer réstia de esperança dos pais, assim como qualquer vislumbre de luz sobre a possibilidade de sucesso de uma terapia que, apesar de ter sido até agora experimentada apenas em ratos e quanto a algumas doenças diferentes daquela de que padece o recém-nascido inglês, segundo o que disse o professor responsável pela experiência que decorre nos Estados Unidos quando para tal interpelado pelos pais do Charlie, poderia, pelo menos teoricamente, acarretar benefícios para as suas condições gerais de saúde. O que é certo é que, depois de ter sido pedida a autorização para proceder à experimentação da terapia em relação ao Charlie, em janeiro passado, a encefalopatia epiléptica de que este sofre, através de crises reiteradas, criava ulteriores e graves danos cerebrais. Todavia, o que está em discussão diz respeito, sobretudo, e sempre, à possibilidade de decidir quando, e como, pôr fim à vida de um ser humano indefeso. A propósito, parece oportuno considerar alguns pontos críticos que emergem da consideração integral deste caso, paradigmático sob várias perspectivas.

1. Incurável nunca pode ser confundido com “incuidável”: uma pessoa que padeça de uma doença considerada, no estado atual da medicina, incurável, é, paradoxalmente, a pessoa que, mais do que qualquer outra, tem o direito de pedir e obter assistência e cuidado, atenção e dedicação contínuas: trata-se de um fundamento básico da ética do cuidado, que tem como principais destinatários precisamente aqueles que se encontram num estado de vulnerabilidade, de menoridade, de maior debilidade. E o Charlie representa, de modo paradigmático, o exemplo de quem tem o direito de ser assistido em qualquer fase da sua doença, em razão do estado de necessidade, decorrente da idade e da doença, em que se encontra. O rosto humano da medicina manifesta-se, precisamente, na prática clínica do “cuidar” da vida da pessoa sofredora e do doente.

2. O direito a ser, de modo contínuo, objeto, ou melhor ainda, sujeito das atenções e do cuidado da parte de familiares e não só, decorre da dignidade da qual uma pessoa humana, ainda que recém-nascida, doente e sofredora, nunca deixa de ser titular. É o ser substancial do Homem e as suas potencialidades que fundam esta dignidade, e não apenas as suas concretas e acidentais atualizações. Isto é o que se entende por “dignidade puramente ontológica da pessoa”, um estatuto que prescinde completamente da faculdade de utilizar ativamente as faculdades próprias de um ser racional, bastando que as mesmas existam como potencialidades atuais ou eventualmente atuáveis pelo próprio ser racional.

3. A alimentação e hidratação artificiais mediante sonda naso-gástrica não podem ser consideradas, em caso algum, uma terapia. Não o são pela artificialidade do meio utilizado para as administrar, pois não se considera terapia dar leite a um recém-nascido através de um biberão. Não o são pelos processos através dos quais são produzidos estes alimentos, pois não se considera terapia o leite em pó, por exemplo, cuja produção também resulta de um processo industrial longo e completamente mecanizado. Não o são por serem prescritas por um especialista médico, pois a própria aquisição do leite artificial está subordinada à prescrição médica de um pediatra. Água e comida não se tornam dispositivos médicos pelo simples facto de serem ministradas artificialmente e, portanto, interromper o seu fornecimento não equivale à suspensão de uma terapia, antes equivale a deixar morrer de fome e de sede quem, simplesmente, não é capaz de se alimentar autonomamente.

4. A ideia básica que fundamenta o consentimento informado tem a ver com o princípio de que o paciente nunca é um indivíduo anónimo a quem são aplicados determinados conhecimentos técnicos, mas um sujeito consciente e responsável que deve ser chamado a partilhar a execução de tudo o que possa ser necessário para a melhoria da sua saúde e, eventualmente, para atingir um objetivo de cuidado e de cura. Isto implica a necessidade de que ele seja envolvido nos processos de decisão que lhe digam respeito, numa relação dialógica que impeça que ele se veja colocado na situação de objeto passivo de decisões e escolhas de outrem. O caso do pequeno Charlie revela, pelo contrário, como, com o decurso do

tempo, se foi consolidando uma dinâmica de substancial afastamento entre as decisões da equipa médica e a vontade dos seus pais, como evidencia, emblematicamente, a última proibição que lhes foi imposta, a de levarem o seu filho para casa e aí o verem morrer.

5. A proibição de sujeitar o Charlie a um tratamento experimental não pode, em caso algum, justificar-se através do apelo ao estado de sofrimento em que ele se encontra. É possível que a terapia experimental não viesse a dar os resultados médicos esperados, mas é igualmente verdade que os sofrimentos do Charlie exigem uma abordagem paliativa integral e sistemática, que, hipoteticamente, também poderiam acompanhar a própria terapia experimental. A recusa do acesso a essas terapias foi motivada quer em nome da sua inutilidade prognóstica – aspeto cuja álea cabe nos parâmetros de incerteza absoluta e normalmente associados a qualquer terapia experimental -, quer pela necessidade de o poupar àqueles sofrimentos ulteriores que o prolongamento da vida nessas condições poderia causar: portanto, a perspectiva, ainda que apenas remota, de manter a vida do Charlie, ou até de prolongar o tempo da sua vida através da terapia experimental, foi aprioristicamente considerada uma perspectiva não praticável, em nome da necessidade de lhe evitar sofrimentos ulteriores, e isto não através de adequadas soluções paliativas, mas através da morte provocada.

6. O princípio do superior interesse do menor, que os tratados internacionais colocam no centro dos instrumentos de proteção deste e que os próprios tribunais ingleses assumiram como justificação fundamental das suas decisões, cremos que dificilmente possa implicar, ou melhor, legitimar uma forma de eutanásia passiva como aquela que se decidiu aplicar ao pequeno Charlie. Cremos que o seu superior interesse vai na direção de lhe assegurar uma existência o mais possível digna, mediante uma oportuna estratégia analgésica que permita controlar a dor, se não fosse, realmente, possível seguir a estrada do acesso ao protocolo experimental já em curso nos Estados Unidos. Que é exatamente o que foi ininterruptamente pedido pelos pais do Charlie até hoje.

7. O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, incrivelmente, furtou-se à abordagem de todos os aspetos substanciais até agora elencados,

assumindo uma postura puramente processualista, em nome do princípio da margem de apreciação. Se, por um lado, salientou, na sentença que tem a data de 28 de junho passado, que as decisões dos tribunais nacionais ingleses de modo algum integravam uma violação dos artigos 2º, 6º e 8º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, confirmando assim a correção formal dessas decisões, por outro lado, considerou que não devia entrar na análise do mérito da questão da suspensão da alimentação-hidratação-respiração artificial em nome daquela autonomia soberana dos Estados membros que os autorizará a disciplinar como lhes apraz as questões de alcance ético mais complicado, como é o caso da admissibilidade, ou não admissibilidade, da eutanásia passiva de um recém-nascido. E isto apesar de das disposições conjugadas dos artigos 2º e 8º da Convenção resultar claramente a proibição de privar deliberadamente quem quer que seja do bem fundamental da vida.

8. É ainda mais inquietante a ligeireza com que se aceita o paradigma da qualidade de vida, ou seja, aquele modelo cultural que tende a reconhecer a não dignidade de algumas existências humanas, completamente identificadas e confundidas com a patologia de que são portadoras ou com os sofrimentos que a acompanham. Nunca um doente pode ser reduzido à sua patologia, pois cada ser humano não deixa de ser, por um instante que seja e apesar da sua condição de doença e/ou de sofrimento, um universo incomensurável de sentido que merece a cada instante a atenção de quem quer incondicionalmente o seu bem e não se resigna a considera a sua existência como uma existência de segunda classe pelo simples facto de conhecer a necessidade e o sofrimento. Uma existência a quem se faria um favor cancelado-a definitivamente. E isto vale ainda mais no caso daqueles que não podem, ou já não podem, exprimir aquilo que são e aquilo que sentem, como no caso do pequeno Charlie.

9. Na transparência das posturas esquizofrénicas que estes novos paradigmas culturais implicam, pode colher-se a ambivalência de quem, ao reivindicar a liberdade de acesso total e indiscriminado à eutanásia, baseando-a no predomínio exclusivo da autonomia individual, nega, ao mesmo tempo, essa autonomia de decisão noutros casos, como este, onde se considera que só os médicos têm legitimidade para decidir, sem qualquer

envolvimento dos pais. A ambivalência de quem pensa que é justo que os médicos possam ainda conceder aos pais uma margem de tempo mais alargada para lhes permitir elaborar a desvinculação do filho, permitindo assim que permaneçam em sua companhia, e já não pensa em como desse tempo também teriam necessidade as mães “de substituição” que são privadas dos seus filhos logo depois do nascimento, para satisfazer o desejo dos respectivos “locadores de ventre”. A ambivalência de quem pensa proteger a dignidade da vida de um sujeito, negando-lhe a própria, que é o fundamento principal, não só da dignidade do Homem, mas de qualquer outro reconhecimento que possa ser feito em seu favor. A ambivalência de quem se bate pela defesa judiciária, institucional, internacional dos direitos dos mais fracos, no quadro dos ordenamentos democráticos, e, depois, aceita de bom grado ver legalizada ou judicialmente autorizada a eutanásia, praticada até sobre os mais pequenos, os mais débeis, dos mais necessitados.

(publicado no blogue “Il dono della vita” a 2 de julho de 2017)

A LIÇÃO DE CHARLIE GARD

Pedro Vaz Patto^{1*}

Charlie Gard - o mundo ficou a conhecer esta criança de onze meses que padece de grave e raríssima deficiência. É difícil conceber uma pessoa mais vulnerável e carente de protecção. Graças ao amor sem medida e à tenacidade dos seus pais, Connie Yates e Chris Gard, a sua sobrevivência mobilizou milhares de pessoas (que se denominaram “exército de Charlie”), fez recolher as necessárias e avultadas quantias monetárias, despertou a atenção da comunicação social, suscitou pareceres das maiores autoridades científicas de vários países, desencadeou a intervenção do Papa Francisco e de políticos tão diferentes como Donald Trump e Matteo Renzi.

É verdade que se ouvem opiniões diversas da parte de pessoas de indiscutível autoridade no plano científico e ético sobre várias questões: saber se Charlie está a sofrer (os pais, secundados por médicos, mas contra o parecer de outros, dizem que não e que não aceitariam que tal sucedesse), saber quais as suas reais hipóteses de sobrevivência, saber se, e em que medida, a terapia experimental proposta será eficaz, saber se, e até que ponto, a ventilação mecânica que o mantém em vida configura uma medida útil e proporcionada (não uma obstinação terapêutica) face à sua situação.

Seja como for, um pressuposto que nestes juízos será sempre inaceitável é o de que a vida de Charlie, por ser marcada pela deficiência, e por mais grave que seja esta, tem menos valor. A eventual justificação para não manter em vida Charlie poderá ser a inelutabilidade da sua morte a breve trecho (inelutável será sempre, como a de qualquer pessoa), mas nunca a menor dignidade, ou a menor “qualidade” (seja qual for o sentido deste expressão) da sua vida. Nenhuma medida, terapêutica ou de simples cuidado deixará de ser útil ou proporcionada apenas porque a vida que

^{1*} Presidente da Comissão Nacional Justiça e Paz

assegura será marcada pela deficiência, por mais grave que esta seja. E, perante o valor incomensurável de uma vida humana, de qualquer vida humana, não valem cálculos de custos. Não há vidas menos dignas, não há “vidas indignas de ser vividas”, a vida não perde dignidade em função de critérios de menor “qualidade”.

São os pais de crianças com a mesma doença de Charlie que conseguiram sobreviver, ou de outras com doenças igualmente graves, que o dizem e testemunham: essas crianças podem ser tão felizes como as outras, porque podem amar e ser amadas, mesmo com todas as suas limitações.

Não podemos ignorar o que se passa hoje em muitos países, a começar pelos mais ricos e supostamente “avançados”: há políticas estruturadas de incentivo à eliminação sistemática, através do aborto, de crianças com deficiência. A Islândia já atingiu o objetivo que a Dinamarca também já se propôs: nenhuma criança com trissomia 21 nasce nesse país, devido ao recurso ao aborto.

Neste contexto, e por contraste, a mobilização em torno da vida de Charlie Gard (cujo desfecho ainda é incerto no momento em que escrevo) dá-nos uma preciosa lição. Cada pessoa tem um valor imenso, é única e irrepetível, é sempre um dom para os seus pais e para toda a sociedade. O mais pequeno, débil e limitado dos seres humanos merece a atenção e a solidariedade de todos. A vida de uma qualquer criança, como a de Charlie Gard, justifica a mobilização de cidadãos anónimos, de jornalistas, de políticos, de cientistas, do mundo inteiro.



**D. ANTÓNIO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

(1948 – 2017)

Bispo do Porto

RECORDANDO

D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS

1. Foi com viva emoção que recebi a notícia do súbito falecimento de D. António Francisco dos Santos, Bispo muito amado da nossa Diocese, verdadeiro pastor que sabia fazer-se próximo fosse de quem fosse como ninguém!

2. Durante os três anos em que servi a Associação dos Médicos Católicos Portugueses (AMCP) como seu presidente, pude testemunhar o apreço que D. António tinha pela nossa Associação: muitas foram as solicitações de colaboração nas nossas iniciativas a que correspondeu

com generosa disponibilidade. Recordo, com saudade, apenas algumas: a missa na Sé Catedral do Porto na abertura das comemorações do centenário da AMCP em Janeiro de 2015 e a sua presença no jantar que se seguiu bem como, no fim do ano, no concerto de encerramento das comemorações, na Igreja da Lapa; a sua importante participação no XIII Congresso da FEAMC há um ano no Porto que tanto impressionou os nossos colegas europeus. Por isso, é justo que se diga que D. António ficará para sempre na memória da nossa Associação.

3. Durante os pouco mais de 3 anos em que D. António Francisco dos Santos foi Bispo da Diocese do Porto, encontrei-me com ele várias vezes em circunstâncias diversas e que foram contribuindo para que crescesse em mim uma grande admiração e uma verdadeira amizade pela sua pessoa. Recordo a última conversa que com ele tive em 16 de Agosto, pouco antes da sua morte, em que me confidenciou o seu profundo amor por Maria e quanto se sentia por Ela protegido! Estava profundamente empenhado na peregrinação da sua diocese a Fátima em 9 de Setembro na abertura do novo ano pastoral e que lhe veio a proporcionar uma enorme alegria, apenas dois dias antes de morrer.

4. Muitos homens de Fé se interrogarão hoje: porque é que o nosso Bom Deus chamou a Si alguém que tinha ainda tanto para dar aos homens nesta Terra? Esta interrogação não tem resposta segundo o modo de pensar humano! Mas, à luz da Fé, acredito na Providência Divina e que o que é hoje incompreensível, mais tarde poderá vir a ser entendido em Deus!

Consola-me a certeza de que, se perdi um amigo na terra, ganhei mais um no Céu!

Obrigado Sr. D. António por tudo o que, nós médicos católicos, recebemos de si. Descanse em Paz no Deus que também serviu!

Amen.

Carlos Alberto da Rocha



NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS

FÁTIMA 100 ANOS, CONGRESSO A COMPLETAR

Foi um congresso científico notável de quatro dias e dezenas de conferências e comunicações. Marcou o mês de Junho de 2017. Mas nem tudo ficou esclarecido, nem tinha que ficar. Alguns desejariam não apenas temas de história, sociologia, teologia, etc., em compartimentos estanques. Mas conferências integradas. De alguns que tomaram a palavra não ficava claro se acreditavam no sobrenatural de Fátima. Nem, talvez, tinha que se saber. Mas como dizia, para além da riqueza dos conteúdos, alguns ficaram desejosos de ouvir temas integrados em que, numa ou outra conferência, a história, as ciências humanas, teológicas e outras formassem um todo orgânico e coerente. Alguns pensam que isso não se usa e ninguém é competente em tudo. Tenho receio que será como dizer que ninguém é competente para aceitar e viver a mensagem de Fátima de forma coerente.

Acertar os dados históricos é fundamental, mas a partir daí a teologia, sem mais, e a teologia da história tem o seu papel. A partir dos dados históricos de Lúcia “mas farão” a consagração da Rússia, “mas já será tarde”, e da história a aprofundar com novos documentos dos arquivos do Vaticano, conviria dar sentido teológico coerente (de fé cristã) ao que terá acontecido desde o papa Pio IX ao papa João Paulo II. Que dados significativos podem ser tratados em teologia da Igreja e dos papas relativamente aos pedidos da vidente Lúcia para cinco papas não terem correspondido ao pedido de Nossa Senhora como ela o transmitiu à Lúcia? E, no seguimento dos factos, terem sobrevivido os males bem conhecidos. A teologia tem aqui palavra e campo de estudo. “Mas já será tarde” e a referência ao rei de França, em relação às visões e pedidos de Santa Margarida de Alacoque, não poderão separar-se nem ignorar-se.

É certo que o Papa não está obrigado a “obedecer” a uma vidente ou mística. Nem consta que Nossa Senhora nas suas aparições tenha alguma vez desautorizado qualquer autoridade da Igreja, sacerdote, bispo ou papa. Nem sequer os pais dos videntes e as autoridades. Espera-se que a

documentação ainda não acessível ajudará a ver mais claro a expressão: “já será tarde”. Neste intervalo sucederam males sem conta, perseguições, mais de 100 mil mortes, e, claro, ao lado de tantas coisas boas. É provável que no seu discernimento os papas se tivessem encontrado perante dilemas difíceis e efeitos incertos para cada curso de ação.

A teologia de Fátima enfrenta ainda os problemas de fé na oração e no valor da consagração a Nossa Senhora. Não parece fácil acreditar em efeitos extraordinários da palavra de Deus nos evangelhos; e mais difícil se torna acreditar que a oração possa evitar uma guerra com uma consagração da Rússia, em união com todos os bispos do mundo; e possa evitar tantas perseguições e mortes como efeitos de erros do comunismo ateu no mundo. Estas palavras das aparições de Fátima são consideradas credíveis e dignas de fé pelas autoridades da Igreja, bispos e papas. São sempre revelações privadas, não obrigam os católicos nem o Papa. Mas isso não impede que sejam temas teológicos difíceis a ser tratados em congressos sobre as aparições de Fátima em conjugação com a credibilidade das aparições. Também não estão muito esclarecidos os lugares comuns de que Nossa Senhora se teria enganado com a data do fim da guerra e tomado partido pelo nazismo contra o comunismo ateu, aquele pior que este, dizem, quando pediu a conversão da Rússia.

Não admira que as ideologias baralhem os termos aos que se confessam ou não ateus e, mais ainda, aos que não acreditam nada no sobrenatural de Fátima nem perdem ocasião para torcerem os factos a favor da sua descrença. O que fica por investigar, além dos factos, seriam “as razões de Nossa Senhora”. Será que um e outro sistema tinham (tem) por trás deles, disfarçada, a mesma máquina de guerra? Será que o comunismo foi e é apenas o “idiota útil” de Lenine de algum outro “dono disto tudo”? Deixo. Alguns, contudo, observam que ambos os sistemas impunham o seu “messias” contra o verdadeiro Messias, Jesus Cristo. Uma coisa parece certa: Nossa Senhora não se ia enganar assim como alguns tão superficialmente pensam. Nas suas intervenções Ela situa-se mais na “*matrix*” humana, de todos os tempos, de rejeição do seu Filho e das tentativas blasfemas de o substituir por outro qualquer falso messias. Foi nesta “*matrix*” que seu Filho Jesus foi condenado à morte diante de Pilatos, rodeado de outras propostas de sua substituição, e Pilatos até teria funcionado, não como idiota útil, mas como instrumento dos homens e integrado no plano do Senhor da História cuja

teologia (da história) precisaria de estar mais presente nestes congressos. Ainda bem que já se vai realizar o congresso “Fátima e os Papas”.

Aires Gameiro

(Funchal, 1 de Julho de 2017)

ESCRAVIDÃO, CRIME CONTRA A HUMANIDADE

Nos dias 3 e 4 de Abril passado (2017) realizou-se em Viena, Áustria, a 17ª Conferência da Aliança contra o Tráfico de Pessoas. O Papa Francisco enviou uma mensagem onde convidou os membros da Conferência a fazerem tudo o que estiver ao seu alcance para aumentar a consciencialização pública e coordenar melhor os esforços governamentais, legais, fiscais e sociais para resgatar milhões de crianças e adultos.

Escravidão, crime contra a humanidade, uma grave violação dos direitos humanos, um flagelo atroz: são estas as expressões utilizadas pelo Papa para falar de tráfico humano, sobretudo quando envolve crianças e adolescentes. O Pontífice afirma também no texto da mensagem, que a Conferência em Viena é um sinal positivo da determinação da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) em erradicar “uma das mais vergonhosas dinâmicas da humanidade moderna”. Na verdade, “a maioria dos fiéis de qualquer religião e pessoas de todas as convicções ficam chocadas, senão escandalizadas, quando descobrem que o tráfico ocorre em todos os países e que representa o negócio mais próspero do planeta”.

O relatório das Nações Unidas de 2016 sobre o tráfico humano apontou que, de quatro vítimas, uma é menor de idade. Estima-se que cinco milhões e meio de crianças são obrigadas a trabalhar, sujeitas a abusos, forçadas ao casamento ou a alistar-se em milícias. A finalidade da conferência foi trocar experiências bem sucedidas de combate a este tipo de tráfico e desenvolver uma parceria mais coordenada entre os países-membros da OSCE.

PARAGUAY – DEFINIÇÃO DE FAMÍLIA

Paraguay: o Governo do Presidente Horacio Cartes mandou retirar das páginas *web* do Ministério da Educação todo o material didático inspirado nas teorias “de género”, que apresentam a Família como um qualquer ajuntamento contratual do mesmo sexo ou de sexo diferente. O ministro da Educação, Enrique Riera, foi muito claro, explicando que, nas escolas se apresentará a *FAMÍLIA* como sendo composta por um pai, uma mãe e filhos. Tudo o resto é disparate.

Por cá, em Terras de Santa Maria, o disparate é lei: caminha, sem obstáculos e com a distração, ou a abstenção, ou a ignorância, ou a colaboração activa ou passiva de pais e educadores, ou de políticos e legisladores. Aqui, em muitas áreas formativas, preparam-se as “gerações de idiotas” que tanto preocupavam Einstein.

SARAMPO SOCIAL

A morte de uma criança com sarampo desencadeou reacções completamente disparatadas contra a mãe, que foi autenticamente transformada em assassina, por não ter vacinado a filha. A prontidão com que tantas vezes julgamos os outros sem qualquer bom senso, motivou um comentário de Inês Teotónio Pereira, publicado em 22/04/2017, que, pelo seu interesse, publicamos a seguir.

Se há uma coisa que os pais em geral gostam de fazer é criticar outros pais. As mães em particular destacam-se neste desporto. O mal dos outros acrescenta ao nosso bem: somos melhores conforme os outros são piores. É assim que se mede a eficiência paternal e em todas as áreas: nas regras de boa educação, no desempenho escolar dos filhos, na maior ou menor autonomia que concedemos aos nossos filhos, nos cuidados que lhes prestamos, etc. Aos olhos dos outros, quando os filhos tropeçam quer dizer que os pais espalharam-se. Há sempre uma falha a observar, que é transformada em conclusão e que acaba com um “coitados dos miúdos”. Um lapidar exercício de piedade que soa a silvo de cobra. Isto até pode

ser caricato, muitas vezes até é construtivo, na maioria incomoda. Outras vezes é apenas crueldade.

A morte de uma rapariga com sarampo foi o exemplo extremo deste exercício. As pedras lançadas contra a mãe foram com tal energia, empenho e raiva que impressionaram. Uma mãe perde uma filha e nem sequer há espaço, tempo, respeito pelo luto: há julgamento, condenação e uma execução em apenas duas horas. Saísse a senhora à rua no dia em que a filha morreu e não seria abraçada mas sim apupada, ninguém lhe daria o ombro mas sim um insulto. A arrogância com que a sociedade fez o luto raivoso da filha substituindo-se à mãe, como se a filha não fosse dela, como se a dor não fosse só dela, foi bárbaro. Depois, bem depois é o que se sabe: afinal a culpa não foi dela, afinal ela nem sequer é contra a vacina do sarampo - a criança é que tinha um sistema imunitário frágil – e afinal os pais não são uns negligentes radicais mas sim pessoas sensíveis que perante a violência da reação que a filha fez à vacina não quiseram repetir. Afinal, bom, afinal podemos todos chorar a morte da rapariga, abraçar a mãe e abanar a cabeça. Afinal ela merece as nossas lágrimas porque podia ter acontecido a qualquer um dos nossos filhos e porque as nossas lágrimas têm de ser merecidas. Podemos assim recolher as nossas pedras e voltarmos às nossas vidinhas em busca de outra vítima que nos expie os pecados, de outro pai ou de outra mãe que erre e que o seu erro tenha consequências.

O resultado mais significativo deste drama nem é sobre a questão de quem defende não dar vacinas aos filhos (que pode servir para mostrar o perigo e abrir os olhos de quem o defende), mais importante do que isso é a demonstração de como somos todos tão rápidos e eficazes a disparar. E não é a disparar sobre o ISIS ou contra o violador de Telheiras, mas sim sobre uma mãe que perdeu uma filha. Há alguma coisa mais impiedosa do que isto?

ABORTO PROVOCADO

A organização *Planned Parenthood*, especializada na eliminação de crianças, está feliz. Pela primeira vez na sua história ultrapassou, em 2016, um milhão de abortos praticados. Na rede de estabelecimentos onde trabalha eliminou exactamente 612.966 crianças por aborto cirúrgico e 481.713 por aborto químico.

Não há dúvida, o Parlamento Europeu e a ONU podem estar descansados: o seu braço armado, conhecido pelo nome *Planned Parenthood*, eliminará todas as crianças cuja presença for incómoda, de acordo com as “recomendações” do Parlamento Europeu, a propósito da defesa da Convenção de Istambul sobre violência contra a mulher. Sem dúvida alguma: a criança violenta a mulher, o aborto salva-a, liberta-a. Por isso se compreende que «*as leis restritivas do aborto devem considerar-se formas de violência contra a mulher*». Mais ainda: «*as políticas pro-vida são equiparáveis aos maus tratos físicos e psicológicos das mulheres*» (Parlamento Europeu).

Terá de ser assim mesmo? Será que a vida humana deixou mesmo de ter valor, oficialmente, perante as Instituições que foram criadas para a defesa dos direitos, liberdades e garantias de *todos* os cidadãos? Ou a criança deixou de ter qualquer direito, começando pelo direito mais fundamental, o direito à vida?

CRIANÇAS – peças para transplante

A escassez de órgãos para transplantes no Reino Unido levou alguns médicos a proporem uma solução: Trata-se de convencer as mulheres grávidas, cujos fetos desenvolveram patologias nas primeiras fases da gravidez, a não abortarem, para permitir que o Serviço Nacional de Saúde possa extrair os órgãos dos bebés recém-nascidos e utilizá-los.

Um dos proponentes, o cirurgião Niaz Ahmad, do St. Jame’s University Hospital de Leeds, afirmou sem reservas: “Estamos diante de uma valiosa fonte de transplantes de órgãos a nível nacional”. O cirurgião acrescentou que muitos médicos nem sequer têm conhecimento dessa possibilidade, portanto, é necessário transmitir a informação.

Os proponentes dessa solução controversa reuniram-se durante uma conferência médica em Glasgow, na Sociedade Britânica de Transplantes. Pensando no facto de que nos últimos dois anos somente 11 crianças abaixo de dois meses, em todo o Reino Unido, se tornaram “doadoras” de órgãos, os médicos pensaram que poderiam implantar esta prática até 100 crianças por ano. Essa possibilidade diria respeito principalmente a crianças em que tenha sido diagnosticada uma malformação congénita chamada

anencefalia, e que praticamente não dá possibilidades de sobrevivência. Mas muitas outras, que são destruídas pelo aborto, poderiam ser uma boa reserva de “peças”. De acordo com a proposta, as mães deveriam dar à luz o filho que iria ser abortado e, uma vez certificados pelos médicos a morte do pequeno, se procederia à remoção dos órgãos.

A notícia, revelada pelo jornal «Daily Mail», levantou fortíssima polémica, sendo apresentada com títulos como “*Proposta indecorosa no Reino Unido: crianças reduzidas a reserva de peças*”.

Esta proposta macabra revela bem até que ponto é possível chegar quando se faz tábua rasa do respeito fundamental pela pessoa humana. Do aborto ao infanticídio pós-parto, na verdade, nenhuma diferença existe. E da criança ao adulto que pede ou lhe indicam a eutanásia, vai mais outro passo pequenino, que chega facilmente ao doador contra vontade, isto é, ao assassínio para colheita de órgãos.

«ACÇÃO MÉDICA» HÁ 50 ANOS

Um editorial abre o número 5 do ano 31º da nossa revista, chamando a atenção para o Ano da Fé, celebrado por iniciativa de Paulo VI como meio adequado para comemoração do 19º centenário do Martírio dos Apóstolos Pedro e Paulo. Neste contributo se transcrevem excertos da Pastoral Colectiva do Episcopado Português, a este tema dedicada.

Os “Fins do Matrimónio Cristão” são elencados por Luís Raposo, ilustre professor de Cirurgia em Coimbra. A conclusão a que chega, alicerçada na reflexão sobre textos de teólogos e de moralistas e confrontada com a sua experiência de convívio e partilha com numerosos casais cristãos, é muito clara: no casamento não há finalidades primária (procriação) e secundária (aperfeiçoamento da vida em comum), já que estes fins se entrelaçam de maneira a fundirem-se num fim comum. A procriação e a educação dos filhos exigem o amor, abençoado pelo Senhor, que transforma a unidade psico-biológica do casal em aperfeiçoamento mútuo, dom de si mesmo, dádiva sem fim.

Segue-se, pela pena de outro ilustre professor de Coimbra, J. Lobato Guimarães, “A lição de vida de um apóstolo”, elogio proferido na cerimónia

comemorativa dos 50 anos de sacerdote do Bispo de Coimbra, D. Ernesto Sena de Oliveira.

“Vocação e counseling” é um interessante contributo, extraído de Supplément de la Vie Spirituelle, sobre os problemas, alegada ou comprovadamente de natureza psicológica ou psiquiátrica, que podem surgir nas ordens religiosas, particularmente no que concerne à relação entre a freira (ou frade) e a autoridade (superiora, abade, etc.). O aconselhamento psicológico competente é de enorme ajuda no diagnóstico e na superação destes conflitos.

Duas breves notas sobre S. Camilo de Lellis, “precursor da moderna medicina psicossomática” e “O comunismo ateu e o papel dos leigos cristãos na sociedade actual” precedem um estudo mais longo sobre “O segredo médico no hospital”, do presidente da Ordem dos Médicos francesa, L.R. de Vernejoul. A moral médica, com o seu inalienável compromisso com os direitos e valores do doente, tem de continuar a respeitar o sigilo, embora em determinadas condições o valor do bem comum maior possa levar a considerar ultrapassável o do segredo médico – como expõe com citação de casos concretos.

Dá-se ainda conta de a revista “Estudos”, do Centro Académico de Democracia Cristã, ter publicado números dedicados à Medicina e Evolução Social, em que estão inseridos artigos de muitas das figuras gradas e personalidades da cultura médica nacional.

Uma última notícia relata, com o natural júbilo, a nomeação episcopal de D. António Ribeiro, que foi Assistente da nossa Associação e comentador televisivo de grande impacte junto de vasta audiência e que viria a ser o grande Cardeal Patriarca, nos difíceis anos da queda do regime anterior e da luta pelo estabelecimento do regime democrático.

Walter Osswald

ACÇÃO MÉDICA

ANO LXXX, Nº 3, Setembro 2017

RESUMOS

- ABERTURA: Sexo e género, uma confusão deliberada** – J. BOLÉO-TOMÉ 5
 A ideologia de género vem invadindo os programas educativos e o ordenamento jurídico sem que exista a reacção necessária. O seu objectivo é a destruição da Família através de comportamentos patológicos transformados em atitudes normais.
- Orientação Sexual e Identidade de Género** – Ryan ANDERSON 7
 Análise da legislação norte-americana que tem vindo a ser posta em vigor. O autor chama a atenção para a sua gravidade, sendo de salientar a confrontação atrevida com a lei-base fundamental da sociedade americana, a Lei das liberdades e garantias. Na realidade, as leis reguladoras da orientação sexual e da identidade de género ameaçam as liberdades fundamentais – liberdade de opinião, liberdade religiosa, liberdade de educação, liberdade de contratação – criando problemas sócio-políticos completamente fora de propósito.
- A masculinidade cristã** – Paulo Vasconcelos JACOBINA 21
 Resumo/comentário de uma notável Exortação Apostólica do Bispo de Phoenix (Arizona – U.S.A.) sobre um assunto quase proibido – a masculinidade e os conceitos em que está envolvida esta realidade. São apresentados e discutidos esses contextos que obrigam a rever assuntos de que não se fala, assim como a olhar e estudar o que tem sido esquecido ou combatido – a complementaridade da masculinidade e da feminilidade. A teoria ou ideologia de género, que procura abolir a diferença, não é mais do que frustração: a remoção da diferença é o verdadeiro problema, nunca poderá ser a solução.
- Educação Sexual e totalitarismos** – Pedro BARBADILLO 33
 As atitudes hoje chamadas progressistas relativas à diversidade sexual, assim como à “educação” das crianças, não passam de cópias de regimes totalitários. Na verdade, quer os programas, quer a usurpação do poder paternal defendida pelos grupos LGBT, começaram por ser aplicados na Rússia de Estaline com os Jovens Pioneiros, e continuaram na Alemanha nazi com o «Povo Jovem» e as «Juventudes Hitlerianas». Esta é a realidade explicada pelo Autor.
- Pensar de espírito aberto** – Pe. Aires GAMEIRO 41
 A apresentação de dois livros foi o pretexto para o Autor reflectir sobre os caminhos que o *homem europeu* está a trilhar, rejeitando a sabedoria dos que são já conhecidos, seduzido por becos absurdos. Olha para a Vida-Morte e para a Morte-Vida, que são caminhos actuais, como lógicas agressivas-depressivas, que cultivam todo o erro. Pelo contrário, a filosofia de sentido humano que nos diz – *para eu-nós vivermos precisamos que tu-vocês vivam* – levam-nos ao Caminho, à Verdade e à Vida.

Chalie Gard

- **A história de uma criança** – J. BOLÉO-TOMÉ 45
É feito um resumo dos factos relacionados com esta criança portadora de uma grave anomalia, e que levantou uma enorme onda de solidariedade, nem sempre bem esclarecida.
 - **Os nove pontos críticos** – Elio SGRECCIA 51
Comentário escrito pelo anterior Presidente da Academia Pontificia para a Vida, sobre o respeito pela Vida e os limites da Medicina.
 - **A lição de Charlie Gard** – Pedro VAZ PATTO 57
O Autor aproveita o caso de Charlie Gard assim como a mobilização feita em torno desta criança para fazer considerações sobre a dignidade da vida humana
- D. António Francisco dos Santos** - Carlos Alberto da ROCHA 59
O falecimento precoce do Bispo do Porto, D. António Francisco dos Santos, levou o Autor a lembrar as qualidades invulgares por ele reveladas no dia a dia do seu contacto tão familiar com os diocesanos. Lembra, igualmente, a sua relação muito especial com os Médicos Católicos, especialmente durante as comemorações do Centenário da Associação dos Médicos Católicos, assim como durante a realização do Congresso Europeu realizado no Porto.
- NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS** 61
- **Fátima, 100 anos** (Para lá do que foi realizado sobre os acontecimentos de Fátima o Autor defende uma nova visão teológica como continuação da visão histórica);
 - **Escravidão, crime contra a humanidade** (Nota sobre o congresso realizado em Viena, em Abril passado, com o título Conferência da Aliança contra o Tráfico de Pessoas – 17ª; Nele foi salientado o tráfico de crianças e adolescentes que atinge mais de cinco milhões);
 - **Paraguay – definição de Família** (O Presidente do Paraguay proibiu o ensino das teorias de género e definiu a Família como o conjunto pai/mãe/filhos; tudo o resto é disparate);
 - **Sarampo social** (nota sobre a facilidade com que se julga e condena alguém sem conhecer os factos);
 - **Aborto provocado** (notícia sobre o nº de abortos praticados durante o último ano pela Planned Parenthood na sua rede de estabelecimentos; ultrapassou um milhão);
 - **Crianças – peças para transplante** (Proposta por um cirurgião pediatra inglês a utilização de órgãos de recém-nascidos destinados a aborto);
 - **«Acção Médica», há 50 anos.**
- RESUMOS** 71

ACÇÃO MÉDICA

YEAR LXXX, No. 3, September 2017

ABSTRACTS

- OPENING ADDRESS: Sex and gender, a deliberate confusion** – J. BOLÉO-TOMÉ 5
 Gender ideology has been invading educational programmes and the legal system without the necessary reaction. Its objective is the destruction of the Family through pathological behaviours transformed into normal attitudes.
- Sexual orientation and gender identity** – Ryan ANDERSON 7
 Analysis of US legislation that has been put into effect. The author draws attention to its seriousness, emphasizing the bold confrontation with the fundamental basic law of American society, the Law of freedoms and guarantees. In fact, the laws regulating sexual orientation and gender identity threaten fundamental freedoms – freedom of opinion, freedom of religion, freedom of education, freedom of employment – creating socio-political problems completely out of purpose.
- Christian masculinity** – Paulo Vasconcelos JACOBINA 21
 Summary/comment of a remarkable Apostolic Exhortation of the Bishop of Phoenix (Arizona – USA) on a nearly forbidden subject – masculinity and the concepts in which this reality is involved. These contexts are presented and discussed, obliging us to review subjects that are not discussed, as well as to look at and study what has been forgotten or fought over – the complementarity of masculinity and femininity. The theory or ideology of gender, which seeks to abolish difference, is nothing more than frustration: the removal of difference is the real problem, it can never be the solution.
- Sexual Education and totalitarianism** – Pedro BARBADILLO 33
 The so-called progressive attitudes regarding sexual diversity, as well as the ‘education’ of children, are no more than copies of totalitarian regimes. In fact, both the programmes and the usurpation of parental power advocated by LGBT groups began to be applied in Stalin’s Russia with the Young Pioneers and continued in Nazi Germany with the ‘Young People’ and the ‘Hitler Youth’. This is the reality explained by the Author.
- Open-minded thinking** – Pe. Aires GAMEIRO 41
 The presentation of two books was the pretext for the Author to reflect on the ways that the *European man* is treading, rejecting the wisdom of those who are already known, seduced by absurd alleys. He looks at Life-Death and Death-Life, which are current paths, as aggressive-depressive logics, that cultivate all error. On the contrary, the philosophy of human sense, which tells us that ‘for I-we to live we need you to live’, leads us to the Way, to the Truth and to Life.

Charlie Gard

- **The story of a child** – J. BOLÉO-TOMÉ 45
A summary of the facts related to this child with a serious anomaly is made, which raised a huge wave of solidarity, not always well explained.
- **The nine critical points** – Elio SGRECCIA 51
Commentary written by the former President of the Pontifical Academy for Life, on respect for Life and the limits of Medicine.
- **The lesson of Charlie Gard** – Pedro VAZ PATTO 57
The Author takes advantage of the case of Charlie Gard as well as the mobilization made around this child to make considerations on the dignity of human life

- D. António Francisco dos Santos** – Carlos Alberto da ROCHA 59
The early death of the Bishop of Oporto, D. António Francisco dos Santos, led the Author to recall the uncommon qualities he revealed in his day to day familiar contact with the members of the diocese. He also recalls his very special relationship with the Catholic Doctors, especially during the celebrations of the Centenary of the Association of Catholic Doctors, as well as during the European Congress held in Porto.

- NEWS AND COMMENTS** 61
- **Fátima, 100 years** (Beyond what was accomplished on the events of Fatima, the Author advocates a new theological vision as a continuation of the historical vision);
 - **Slavery, a crime against humanity** (Note on the congress held in Vienna last April, entitled *17th Alliance Against Trafficking in Persons Conference*; it highlighted the trafficking of children and adolescents that reaches more than five million);
 - **Paraguay – definition of Family** (The President of Paraguay prohibited the teaching of gender theories and defined the Family as the father/mother/children; everything else is nonsense);
 - **Social measles** (note about the ease with which one judges and condemns someone without knowing the facts);
 - **Induced abortion** (news about the number of abortions performed during the last year by *Planned Parenthood* in its network of establishments; it surpassed one million);
 - **Children – parts for transplant** (Proposal by an English paediatric surgeon of the use of organs of new-borns intended for abortion);
 - «**Acção Médica**», **50 years ago**.

- ABSTRACTS** 73

NOVOS ASSOCIADOS

Foram admitidos como novos associados:

- Dra. Lisandra de Fátima Azevedo Martins | Angra
- Dra. Ana Maria da Silva Monteiro | Lisboa
- Dra. Raquel Barroso Varela Fernandes | Porto
- Dra. Lara Isabel Marques Tomás | Viseu

* - Sócio Estudante

SÓCIOS FALECIDOS

Tomamos conhecimento dos falecimentos dos nossos Associados:

- Dr. Eugénio José d' Ascensão Ribeiro Rosa | Lisboa